

ISSN 1646-7027

Loures

MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

Número 9
30 de Abril de 2008

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pág. 5

CÂMARA MUNICIPAL

Pág. 19

UNIDADES ORGÂNICAS

Pág. 52

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



Loures MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

**DIRECTOR: Presidente da Câmara Municipal de Loures,
Eng.º Carlos Alberto Dias Teixeira**

PERIODICIDADE: Quinzenal

PROPRIEDADE: Município de Loures

EDIÇÃO ELECTRÓNICA

DEPÓSITO LEGAL n.º 148950/00

ISSN 1646-7027

COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO, LAYOUT E PAGINAÇÃO

GABINETE LOURES MUNICIPAL



Toda a correspondência relativa a
LOURES MUNICIPAL
deve ser dirigida a

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

**LOURES MUNICIPAL
BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS**

**RUA MANUEL AUGUSTO PACHECO, 6 - 4º
2674 - 501 LOURES**

TELEFONE: 21 983 89 64 FAX: 21 982 34 88

**<http://www.cm-loures.pt>
e-mail: loures.municipal@cm-loures.pt**

ÍNDICE

Pág.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2.^a Reunião da 2.^a Sessão Ordinária 5

CÂMARA MUNICIPAL

9.^a Reunião Ordinária 19

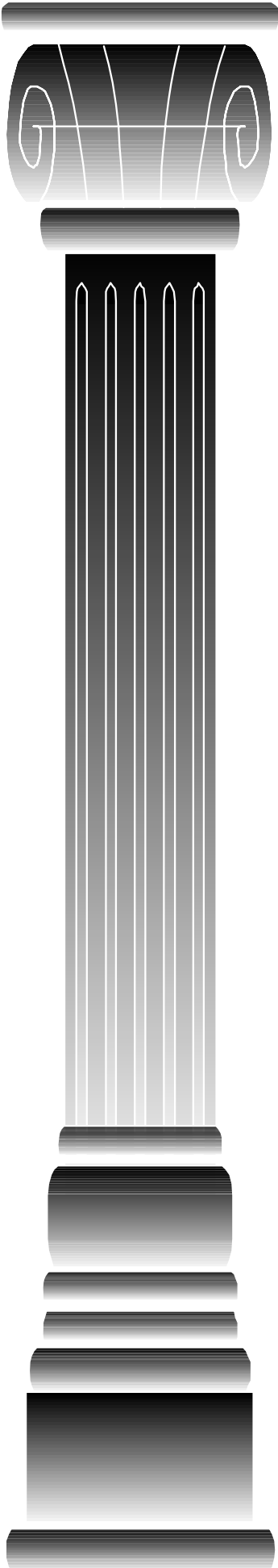
PRESIDÊNCIA 51

UNIDADES ORGÂNICAS 52

Fiscalização Municipal 52

INFORMAÇÃO – Segurança Social 58

ANÚNCIOS – Súmula 58





DELIBERAÇÕES

2.ª Reunião da 2.ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de Abril de 2008

GESTÃO FINANCEIRA E PLANEAMENTO

Demonstrações Financeiras de 2007

Proposta de aprovação das Demonstrações Financeiras de 2007.

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, emitidos pelo Revisor Oficial de Contas.

PROPOSTA n.º 168/2008

[Aprovada na 1.ª Reunião Extraordinária
de Câmara Municipal,
realizada em 7 de Abril de 2008]

Considerando:

O disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apresentam-se os documentos de Prestação de Contas referentes ao exercício de 2007 - Demonstrações Financeiras do ano 2007.

A metodologia adoptada na apresentação deste documento segue as normas definidas no POCAL - Dec.-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e pelo Dec.-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro.

Tenho a honra de propor:

As Demonstrações Financeiras do ano de 2007.

...

Loures, 1 de Abril de 2008

Por delegação de competências
do Sr. Presidente da Câmara

O Vereador da Divisão Financeira

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por maioria)

Relatório de Gestão de 2007

Proposta de aprovação do Relatório de Gestão de 2007.

PROPOSTA n.º 169/2008

[Aprovada na 1.ª Reunião Extraordinária
de Câmara Municipal,
realizada em 7 de Abril de 2008]

Considerando que:

- o regime de gestão financeira a que estão sujeitos os municípios é o definido pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.
- de acordo com o regime disposto é obrigatória a apresentação dos documentos de prestação de contas.
- o Relatório de Gestão constitui parte integrante dessa prestação de contas, devendo as contas do Município ser apreciadas pelo respectivo órgão deliberativo, reunido em sessão de Abril do ano seguinte àquele a que respeitam.

Tenho a honra de propor:

que a Câmara delibere em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a aprovação do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2007.

Loures, 31 de Março de 2008

O Presidente em exercício

(a) *José Augusto Borges Neves*

(Aprovada por maioria)

1.ª Revisão ao Orçamento de 2008 e Grandes Opções do Plano 2008-2011

Proposta de aprovação da 1.ª Revisão ao Orçamento de 2008 e Grandes Opções do Plano 2008-2011.

PROPOSTA n.º 170/2008

[Aprovada na 1.ª Reunião Extraordinária
de Câmara Municipal,
realizada em 7 de Abril de 2008]

Considerando:

A necessidade de se proceder à introdução do saldo do exercício do ano anterior.

Considerando que a forma de proceder a essa introdução está definida no Dec.-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, nomeadamente no seu ponto 8.3.1.

Tenho a honra de propor:

a aprovação da 1.ª Revisão ao Orçamento 2008 e Grandes Opções do Plano 2008-2011.

...

Loures, 31 de Março de 2008

O Presidente em exercício

(a) *José Augusto Borges Neves*

(Aprovada por maioria)

Linhas de crédito PER

Proposta de renegociação, com a Caixa Geral de Depósitos, da taxa de juro, indexada à média da Euribor a 6 meses, das linhas de crédito PER.

PROPOSTA n.º 172/2008

[Aprovada na 1.ª Reunião Extraordinária
de Câmara Municipal,
realizada em 7 de Abril de 2008]

Considerando que:

A Caixa Geral de Depósitos (CGD), de acordo com as Portaria n.º 1149/2001, de 29 de Setembro, e Portaria n.º 673/93, de 19 de Julho, tem vindo a proceder a alterações às taxas de juro das linhas de crédito PER.

O empréstimo supra mencionado, foi contratado a 30/09/1997 pelo montante de € 1.117.985,65, taxa de juro líquida de 1,704% e fixada para períodos de 5 anos, conforme cláusula contratual n.º 7.2 n.º 3 da Portaria n.º 673/93, de 19 de Julho, acrescida de um "spread" de 1,25%.

Em 26 de Setembro de 2002 a Assembleia Municipal aprovou a proposta de renegociação da mesma taxa de juro para a Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread" de 0,875% com arredondamento para o quarto percentual superior deduzida a respectiva bonificação resultando uma taxa de juro líquida de 1,125%.

Desta forma, vem a CGD solicitar que o Município de Loures se pronuncie novamente sobre qual o regime de cálculo das prestações, sugerindo as mesmas condições, regras e critérios recentemente acordados nos empréstimos da mesma linha de crédito.

O regime sugerido é a taxa variável, indexada à média da EURIBOR a seis meses (base de 360 dias), acrescida de um "spread" de 0,875%, o que de acordo com o ofício da CGD resulta uma taxa líquida a cargo do Município de 1,594%.

Tenho a honra de propor:

A renegociação com a CGD, optando pela taxa de juro EURIBOR a 6 meses (base de 360 dias), do que resulta uma taxa líquida a cargo do Município de 1,594%.

Loures, 1 de Abril de 2008

O Vice Presidente

(a) *José Augusto Borges Neves*

(Aprovada por unanimidade)

APROVISIONAMENTO

Processo n.º 28.501/DA/08

Prestação de serviços de vigilância e segurança em instalações municipais

Proposta de autorização para a repartição de encargos económicos para o ano de 2009, no âmbito da prorrogação da vigência dos contratos n.ºs 9/2007 e 10/200, pelo período de um ano.

PROPOSTA n.º 96/2008

[Aprovada na 5.ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal,
realizada em 5 de Março de 2008]

Considerando que:

- 1 - Existe a necessidade de dar continuidade à prestação de serviço de vigilância e segurança em instalações da Câmara Municipal de Loures, face ao solicitado pela Divisão de Administração Geral através da informação n.º 06/DAG/AAA/AC de 09-01-2008;
- 2 - Na sequência da referida informação, foram realizadas reuniões com as empresas Star – Companhia de Segurança Privada, Lda. e Bonne Secur – Segurança e Vigilância Privada, Lda., nos dias onze e treze de Fevereiro de 2008, respectivamente, com vista a aferir o interesse ou não das empresas em prorrogar os contratos, bem como e em caso afirmativo, indicarem a percentagem de actualização dos valores relativamente aos contratos anteriores, com indicação do valor mensal por instalação, valor global anual e condições de pagamento;
- 3 - Está prevista na cláusula quinta dos contratos n.ºs. 09/2007 e 10/2007, celebrados a 30 de Março de 2007, e 12 de Abril de 2007, com as empresas Bonne Secur – Segurança e Vigilância Privada, Lda. e Star – Companhia de Segurança Privada, Lda., respectivamente, a possibilidade de prorrogação dos referidos contratos anualmente por mais dois anos, desde que haja acordo entre a entidade adjudicante e a entidade adjudicatária;
- 4 - Está previsto no ponto 9.2 do Caderno de Encargos, que caso ocorra a renovação do contrato prevista, o preço do serviço poderá ser revisto, na estrita medida da percentagem de actualização salarial prevista no “Acordo Colectivo de Trabalho”;
- 5 - Segundo informação obtida junto da referida unidade orgânica, Divisão de administração Geral, existe uma boa avaliação dos serviços até então prestados pelas empresas, não existindo até ao momento factos para que não se opte pela prorrogação dos contratos;
- 6 - As referidas empresas manifestam interesse na prorrogação dos serviços objecto dos contratos; sendo que relativamente aos contratos anteriores:

A empresa Star – Companhia de Segurança Privada, Lda., apresenta um aumento de acordo com a tabela, conforme previsto no Caderno de

Encargos, alterando as condições de pagamento de 100 para 110 dias após a data de recepção das facturas. Relativamente à empresa Bonne Secur – Segurança e Vigilância Privada, Lda., apresenta um aumento de acordo com o índice de preços do consumidor relativo ao ano de 2007, alterando as condições de pagamento de 60 para 120 dias após a data de recepção das facturas.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- 1 - A prorrogação do contrato n.º 09/2007, pelo período de um ano, no valor global de € 97.314,40 (noventa e sete mil, trezentos e catorze euros e quarenta centésimos), acrescido de IVA à taxa de 21% , com início no dia um de Abril de 2008, devendo contudo, em caso de aprovação ser prestada caução pela empresa Bonne Secur – Segurança e Vigilância Privada, Lda., no valor de 5% do montante total da prestação de serviço, com exclusão do IVA para garantia e pontual cumprimento das obrigações assumidas pela empresa;
- 2 - A prorrogação do contrato n.º 10/2007, pelo período de um ano, no valor global de € 154.115,04 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e quinze euros e quatro centésimos), acrescido de IVA à taxa de 21%, com início no dia um de Maio de 2008, devendo contudo, em caso de aprovação ser prestada caução pela empresa Star – Companhia de Segurança Privada, Lda., no valor de 5% do montante total da prestação de serviço, com exclusão do IVA para garantia e pontual cumprimento das obrigações assumidas pela empresa;
- 3 - Que o presente assunto seja submetido a deliberação da Assembleia Municipal, já que a despesa a realizar não está prevista para anos seguintes nas grandes opções do plano, sendo o encargo para o corrente ano referente ao contrato 09/2007 de € 72.985,77 (setenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco euros e setenta e sete centésimos), acrescido de IVA à taxa de 21%, e ao contrato 10/2007 de € 102.743,36 (cento e dois mil, setecentos e quarenta e três euros e trinta e seis centésimos), acrescido de IVA A taxa de 21%, devendo o restante ser cabimentado em 2009, ou seja:
 - Contrato n.º 09/2007 - € 24.328,63, acrescido de IVA à taxa de 21%;
 - Contrato n.º 10/2007 - € 51.371,68, acrescido de IVA à taxa de 21%.

...

Loures, 26 de Fevereiro de 2008

O Vice-Presidente

(a) *José Augusto Borges Neves*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 28.147/DA/07

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas para fornecimento de lubrificantes destinados à frota municipal

Proposta de autorização para a repartição de encargos económicos para o ano de 2009, referentes ao fornecimento de lubrificantes destinados à frota municipal.

PROPOSTA n.º 123/2008

[Aprovada na 6.ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 19 de Março de 2008]

Considerando que:

- Na sequência da informação n.º 111/DA/VA, verificou-se a necessidade de se proceder ao fornecimento continuado de lubrificantes destinados à frota municipal;
- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a escolha do procedimento foi previamente autorizada pelo Sr. Vice-Presidente com delegação conferida pelo despacho do Sr. Presidente da Câmara n.º 062/PRES, datado de 3 de Novembro de 2005.
- Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a abertura de procedimento que constitua encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através da locação com opção de compra, locação financeira, locação - venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efectivada sem prévia autorização do respectivo órgão deliberativo (Assembleia Municipal);

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere remeter o presente assunto a deliberação da Assembleia Municipal, já que a despesa a realizar não está prevista para anos seguintes nas grandes opções do plano, sendo o encargo estimado, no valor de:

- Ano de 2008: € 75.120,80 (setenta e cinco mil, cento e vinte euros e oitenta cêntimos), IVA Incluído à taxa de 21%;
- Ano de 2009: € 15.024,20 (quinze mil, vinte e quatro euros e vinte cêntimos), IVA Incluído à taxa de 21%.

...

Loures, 7 de Março de 2009

O Vice-Presidente

(a) *José Augusto Borges Neves*

(Aprovada por unanimidade)

RECURSOS HUMANOS

Proposta de aprovação da alteração do Quadro de Direito Público, de criação de Quadro de Pessoal ao abrigo do Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho, de aprovação do Regulamento Interno do Pessoal no Regime de Contrato Individual de Trabalho e das Bases da Contratação em Regime de Contrato Individual de Trabalho.

PROPOSTA n.º 139/2008

[Aprovada na 6.ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 19 de Março de 2008]

Os quadros de pessoal são instrumentos de gestão de recursos humanos, a sua fixação deve respeitar as carreiras e categorias necessárias e adequadas à prossecução das atribuições da autarquia.

Atendendo ainda à evolução das necessidades a médio prazo, bem como o facto do actual quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loures ter sido aprovado já em 2001.

Torna-se imperioso fazer uma previsão do pessoal necessário à realização das tarefas e funções próprias e permanentes, em termos de número, tipo e qualificações.

Esta previsão é efectuada através da fixação dos quadros de pessoal.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (art.ºs 53.º e 64.º), compete à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovar a constituição e alteração do quadro de pessoal.

A promoção e o desenvolvimento profissional são determinantes para a eficácia e eficiência dos serviços.

Dada a importância dos Sindicatos, enquanto parceiros, foram consultados e realizadas reuniões.

Tendo como finalidade melhorar a organização, a gestão de recursos humanos, valorizar o progresso profissional dos trabalhadores, viabilizando a estabilidade e reclassificação profissional e atento o disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo n.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tenho a honra de propor:

- a) Alteração do quadro de direito público;
- b) Criação de um quadro de pessoal de pessoal ao abrigo do regime jurídico do contrato individual de trabalho;
- c) O regulamento interno do pessoal no regime de contrato individual de trabalho, que garanta o estatuto profissional e de carreiras tendo em vista a salvaguarda dos princípios de equidade entre os dois quadros de pessoal,
- d) As bases da contratação em regime de contrato individual de trabalho.

Da presente proposta constam o ajustamento de algumas carreiras tendo em conta as existências ou carências pouco significativas, o dimensionamento de outras e visando permitir a criação e preenchimento de um quadro de direito privado.

O Vereador
do Departamento de Recursos Humanos

(a) *António Pereira*

**REGULAMENTO INTERNO
DE RECRUTAMENTO
E SELECÇÃO DO PESSOAL
NO REGIME
DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO INDETERMINADO**

Nota justificativa

Com a publicação da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprovou o regime jurídico do contrato individual de trabalho aplicável à Administração Pública, onde se incluem as Câmaras Municipais,

tornou-se possível a celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado, desde que exista um quadro de pessoal para este efeito e nos limites deste quadro.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 5.º da Lei n.º 23/2004, as regras a que devem obedecer o processo de selecção e recrutamento e selecção para preenchimento das vagas, devem constar de Regulamento Interno que em conformidade é elaborado, podendo ainda de acordo com o seu art.º 11.º serem emitidos regulamentos internos nos termos previstos no Código do Trabalho.

O regulamento interno, respeitando os princípios da publicitação, igualdade de condições, imparcialidade na apreciação de candidaturas e da contratação fundada em critérios objectivos que presidem à actividade administrativa, não deixou de estabelecer um processo mais simples, célere e económico na selecção do pessoal comparativamente com o processo utilizado nos concursos públicos.

Preâmbulo

Na sequência da aprovação do Quadro de Pessoal no Regime de Contrato Individual de Trabalho cumpre definir o procedimento interno a que, norteado pelos princípios e garantias gerais previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, deverá obedecer o recrutamento e selecção de pessoal.

O procedimento de recrutamento deve obedecer a uma estrutura simplificada com vista a assegurar a celeridade, a economia e a eficiência na selecção do pessoal ao abrigo do regime do contrato individual de trabalho, não deixando porém de respeitar a igualdade de condições no acesso ao emprego e a garantia de imparcialidade na apreciação das candidaturas, assegurada pela fundamentação da decisão de contratar.

Nestes termos, cumpre definir o regulamento interno de recrutamento e selecção de pessoal no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado:

**Artigo 1.º
Princípios e garantias**

- 1 - O procedimento de recrutamento e selecção destina-se ao preenchimento dos lugares vagos existentes no quadro de pessoal em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, com vista a suprir necessidades dos serviços previamente determinadas.

- 2 - O processo de recrutamento e selecção de pessoal nos termos do presente regulamento obedece aos seguintes princípios:
- Publicitação da oferta de trabalho com divulgação atempada dos métodos de selecção a utilizar e do sistema de classificação final;
 - Liberdade de candidatura, igualdade de condições e oportunidades para todos os candidatos;
 - Decisão de contratação fundamentada em critérios objectivos de selecção.
 - Definição prévia do perfil da cada função/posto de trabalho a preencher;
 - Neutralidade da composição da comissão.
- 3 - O procedimento de recrutamento e selecção não está sujeito ao Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da aplicação dos princípios gerais que regem a actividade administrativa.

Artigo 2.º **Condições gerais**

- 1 - O recrutamento e a selecção de pessoal têm em vista a prossecução dos seguintes objectivos:
- A correcta adequação dos meios humanos às necessidades de pessoal dos serviços atinentes as atribuições do Município de Loures;
 - Objectividade no estabelecimento das condições de acesso aos lugares a preencher e nos procedimentos subsequentes para a sua concretização;
 - Preenchimento de lugares do quadro de pessoal por candidatos que reúnam os requisitos considerados adequados ao desempenho das funções que os integram.
- 2 - É competente para autorizar a abertura do procedimento de recrutamento e selecção o Presidente da Câmara.
- 3 - O Presidente da Câmara pode delegar a sua competência no Vereador da Área de Recursos Humanos.

Artigo 3.º **Comissão**

- 1 - O procedimento é desenvolvido por uma comissão responsável pelo prévio estabelecimento dos métodos e critérios de selecção.

- 2 - Os membros da comissão são designados pela entidade competente para autorizar o procedimento devendo a sua composição obedecer às seguintes regras:

- A comissão é composta por um presidente, dois vogais efectivos e dois vogais suplentes que devem estar integrados na área ou áreas funcionais para que é aberto o procedimento, em maior número possível;
- O presidente e os vogais não podem ter categoria inferior à categoria para que é aberto o procedimento, excepto no caso de exercerem cargo dirigente;
- A composição da comissão só pode ser alterada no decurso do procedimento por motivos imperiosos devidamente justificados, fixando-se a competência à data da nomeação da Comissão.

- 3 - O funcionamento da comissão obedece às seguintes normas:

- A comissão só pode funcionar quando estiverem presentes todos os seus membros, devendo as respectivas deliberações ser tomadas por maioria;
- Das reuniões da comissão são lavradas actas contendo os fundamentos das deliberações tomadas.
- Ressalvadas as situações de urgência, o exercício das funções na comissão prevalece sobre todas as outras tarefas;

- 4 - A entidade competente para autorizar a abertura do procedimento de recrutamento e selecção pode solicitar a entidades públicas ou privadas especializadas na matéria, ou detentoras de conhecimentos técnicos específicos exigíveis para o exercício das funções para que é lançada a oferta de emprego, a realização de parte das operações do procedimento.

Artigo 4.º **Métodos de Selecção**

- 1 - Nos procedimentos de selecção são utilizados os métodos indicados nas alíneas seguintes, os quais são aplicáveis de forma isolada ou cumulativa, podendo ter carácter eliminatório:

- Avaliação curricular;
- Prova de conhecimentos;
- Entrevista profissional de selecção.

- 2 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento é aberto, com base na análise

do respectivo currículo profissional e documentos comprovativos que o acompanham, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes elementos:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares objecto do procedimento;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o procedimento é aberto.

3 - A realização de provas de conhecimento deve observar o seguinte:

- a) As provas de conhecimentos visam avaliar os níveis de conhecimentos exigíveis e adequados ao exercício de determinada função, podendo avaliar conhecimentos gerais ou específicos;
- b) A natureza, a forma e a duração das provas constam do anúncio de abertura do procedimento, podendo comportar mais de uma fase;
- c) Os candidatos são ainda previamente informados dos temas sobre os quais incidirá a prova de conhecimentos, assim como a bibliografia ou legislação necessárias à sua realização sempre que se trate de matérias não previstas no currículo correspondente às habilitações literárias ou profissionais exigidas.

4 - A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

5 - Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual, contendo os assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles,

6 - A entrevista profissional nunca terá carácter eliminatório.

7 - Em casos devidamente fundamentados, no processo de selecção podem ainda ser utilizados, conjuntamente com qualquer dos outros métodos, o exame psicológico e o exame médico, desde que seja garantida sua privacidade, sendo o resultado transmitido à comissão sob a forma de apreciação global referente à aptidão do candidato relativamente às funções a exercer.

8 - No exame psicológico e no exame médico de selecção são atribuídas menções qualitativas: favorável preferencialmente, bastante favorável, favorável, com reservas e não favorável, correspondendo-lhe as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9 - No exame médico – Apto ou Não apto.

Artigo 5.º **Classificação**

1 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

Artigo 6.º **Procedimento**

O procedimento de recrutamento e selecção é aberto por anúncio publicado num jornal de expansão regional e nacional e no site da CML contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Requisitos de admissão ao procedimento;
- b) Menção sobre a remuneração;
- c) Tipo de contrato e regime jurídico-laboral aplicável;
- d) Referência ao conteúdo funcional dos lugares;
- e) Grupo de Pessoal/carreira, número de lugares a preencher, área funcional/actividade para a qual o trabalhador é contratado, prazo de validade e local de trabalho;
- f) Composição da comissão;
- g) Métodos e critérios objectivos de selecção e sistema de classificação final;
- h) Modo e prazo para formalização da candidatura..;
- i) Referência à legislação e regulamentação aplicáveis.

Artigo 7.º **Candidaturas e admissão**

1 - Só podem ser admitidos ao procedimento de recrutamento e selecção os candidatos que satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais e os requisitos especiais exigidos no respectivo anúncio.

2 - São requisitos gerais de admissão, além de outros que a lei preveja, os seguintes:

- a) Possuir as habilitações literárias e profissionais exigidas no anúncio do procedimento para o desempenho das funções dos lugares a prover;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3 - São requisitos especiais de admissão os que permitem definir o perfil de competências necessário às tarefas e responsabilidades das funções a desempenhar.

4 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

Artigo 8.º **Requerimento de admissão**

- 1 - A candidatura é formalizada nos termos referidos no anúncio de abertura do procedimento e deve ser apresentada mediante a entrega de requerimento acompanhado dos documentos exigidos.
- 2 - O requerimento e os documentos referidos no número anterior são apresentados até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sendo entregues pessoalmente contra a entrega de recibo, ou pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se neste último caso à data do registo.

Artigo 9.º **Documentos**

- 1 - Os candidatos devem apresentar os documentos comprovativos da titularidade dos requisitos de admissão exigidos no anúncio.
- 2 - No acto de candidatura não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais, bastando que os candidatos declarem, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um deles, excepto quanto ao requisito previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º, o qual deve ser sempre comprovado documentalmente.
- 3 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos no anúncio de abertura do procedimento ou da declaração sob

compromisso de honra, mencionada no número anterior, determina a exclusão do candidato.

4 - Terminado o prazo de apresentação de candidaturas não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido entregues no decorrer daquele.

Artigo 10.º **Prazo**

O prazo para a apresentação de candidaturas é fixado entre 5 e 10 dias úteis a contar da data da publicação do anúncio.

Artigo 11.º **Verificação dos requisitos de admissão**

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, é efectuada a verificação dos requisitos de admissão.

Artigo 12.º **Convocação dos candidatos admitidos**

- 1 - Os candidatos admitidos são convocados por carta registada para a realização dos métodos de selecção, salvo se o número de candidatos for superior a 100, caso em que a convocação é efectuada através de publicação de anúncio no mesmo jornal em que foi publicitada a Oferta de Trabalho.
- 2 - A notificação pessoal será feita exclusivamente para a morada indicada pelo candidato no requerimento de candidatura.

Artigo 13.º **Classificação**

- 1 - Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, bem como os que sejam considerados Não Aptos no exame médico de selecção, quando aplicável.
- 2 - A classificação final resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção.

- 3 - A comissão não poderá atribuir aos métodos de selecção, entrevista profissional e exame psicológico, uma ponderação superior à fixada para qualquer dos restantes métodos.
- 4 - A comissão ordenará os candidatos por ordem decrescente da respectiva média final.

Artigo 14.º
Decisão final

- 1 - Terminada a aplicação dos métodos de selecção, é elaborado, o projecto de classificação final e ordenação dos candidatos, procedendo-se ao cumprimento do exercício do direito de participação dos interessados.
- 2 - Os candidatos são notificados, por carta registada ou, quando em número superior a 100, através de publicação de anúncio no mesmo jornal em que foi publicitada a oferta de trabalho, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem; por escrito, o que se lhes oferecer sobre o projecto de classificação final.
- 3 - A notificação contém a identificação do local e horário de consulta do processo.
- 4 - Terminado o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, as alegações apresentadas são apreciadas pela comissão e é elaborada a decisão de classificação final e ordenação dos candidatos.

Artigo 15.º
Acesso a actas e documentos

Os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentam as deliberações da comissão.

Artigo 16.º
Verificação de conformidade legal

- 1 - A acta que contém a lista de classificação final acompanhada das restantes actas é submetida a verificação de conformidade legal pela entidade competente para autorizar a abertura do procedimento, sendo posteriormente notificada aos candidatos, por ofício registado, no prazo de 5 dias úteis.
- 2 - Quando o número de candidatos for superior a 100, a notificação prevista no número anterior será efectuada através de publicação de anúncio no mesmo jornal em que foi publicitada a oferta de trabalho.

Artigo 17.º
Contratação

- 1 - Os candidatos aprovados são contratados segundo a ordenação da respectiva lista de classificação final e até ao limite dos lugares colocados no procedimento, de acordo com a decisão final.
- 2 - Os candidatos a contratar são notificados por ofício registado para procederem à entrega dos documentos necessários para a contratação, que não tenham sido exigidos na admissão ao procedimento, no prazo máximo de 10 dias úteis, podendo este prazo ser excepcionalmente prorrogado até 15 dias úteis, desde que a falta de apresentação não seja imputável ao interessado.
- 3 - A documentação exigida pode ser enviada pelo correio registado, até ao último dia do prazo.

Artigo 18.º
Entrada em vigor

O presente regulamento interno entra em vigor no dia imediatamente seguinte à data da respectiva publicação no Diário da República.

**REGULAMENTO INTERNO DO PESSOAL
NO REGIME
DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO INDETERMINADO
DO MUNICÍPIO DE LOURES**

Nota justificativa

Com a publicação da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprovou o regime jurídico do contrato individual de trabalho aplicável à Administração Pública, onde se incluem as câmaras municipais, tornou-se possível às autarquias celebrarem contratos de trabalho por tempo indeterminado, desde que exista um quadro de pessoal para este efeito e nos limites deste quadro.

CAPÍTULO I
Disposições gerais

Artigo 1.º
Âmbito de aplicação

- 1 - O presente Regulamento aplica-se a todos os trabalhadores sujeitos ao regime jurídico do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado ao serviço do município de Loures, adiante designado como município.

2 - Ao pessoal no regime de contrato individual de trabalho do município aplicam-se ainda os regimes jurídicos do Código do Trabalho e da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, sem prejuízo das condições emergentes dos instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho que venham a ser adoptados nos termos da lei.

3 - O regime constante do presente Regulamento pode ser complementado por despachos do presidente da Câmara Municipal no âmbito das competências próprias de gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais (alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro).

Artigo 2.º **Horário de trabalho**

Aplicam-se ao pessoal no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado as normas de horários de trabalho e as normas de controlo de assiduidade em vigor para os demais trabalhadores vinculados por relação jurídica de emprego público.

Artigo 3.º **Regime de Segurança Social**

1 - O pessoal no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado do município beneficia do regime de segurança social que se enquadra no regime jurídico-laboral que lhe é aplicável.

2 - O pessoal referido no número anterior beneficia do regime jurídico dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais previstos no Código do Trabalho e respectiva regulamentação (actualmente regime previsto na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro e no Decreto-Lei n.º 143/99, de 30 de Abril).

CAPÍTULO II **Regime do Trabalho**

Artigo 4.º **Recrutamento e selecção de pessoal**

1 - O processo de recrutamento e selecção de pessoal com vista à celebração de contrato individual de trabalho com o Município rege-se de acordo com o regulamento próprio aprovado pela Câmara Municipal.

Artigo 5.º **Lugar de Ingresso**

1 - Todo o trabalhador no regime de contrato individual de trabalho é integrado numa das categorias profissionais previstas no presente regulamento, de harmonia com as suas habilitações literárias e profissionais e de acordo com o conteúdo funcional.

2 - O ingresso do trabalhador no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado faz-se, em regra, no escalão mais baixo da categoria de base da respectiva carreira, a qual é equiparada à do regime de emprego público, com as adaptações previstas para a administração local.

3 - Excepcionalmente, e por despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal, o ingresso pode ser feito em escalão ou categoria diferentes do previsto no número anterior, atendendo à especificidade das funções a exercer e à experiência ou qualificação profissional do candidato devidamente comprovadas.

Artigo 6.º **Contrato de trabalho**

1 - As admissões de trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado no município efectuem-se através da celebração de contrato com observância de um período experimental.

2 - O contrato individual de trabalho por tempo indeterminado reveste a forma escrita, é assinado por ambas as partes, em duplicado, destinando-se um exemplar ao município e outro ao trabalhador, e contém as seguintes menções, para além de outras obrigatórias por lei:

- a) Nome ou denominação e domicílio ou sede dos contraentes;
- b) Tipo de contrato;
- c) Indicação do processo de selecção adoptado;
- d) Identificação da entidade que autorizou a contratação;
- e) Local de trabalho, bem como a sede do município, e indicação de que o trabalhador está obrigado a exercer temporariamente a sua actividade noutros locais que lhe sejam determinados pelo respectivo superior hierárquico;
- f) Carreira, categoria e caracterização sumária da actividade contratada, o seu conteúdo funcional, o índice e o escalão em que o trabalhador ingressa;

- g) Data da celebração do contrato e do início da produção dos seus efeitos;
- h) Duração das férias;
- i) Prazos de aviso prévio a observar pelo município e pelo trabalhador para a denúncia ou resolução do contrato;
- j) Valor e periodicidade da retribuição;
- l) Período normal de trabalho diário e semanal;
- m) Instrumento de regulamentação colectiva aplicável, quando seja o caso.

3 - As menções constantes das alíneas i), j), l) e m) do número anterior podem ser substituídas pela referência às disposições pertinentes da lei, do presente Regulamento ou de instrumento de contratação colectiva aplicável.

Artigo 7.º **Período experimental**

- 1 - A celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado importa o decurso de um período experimental correspondente ao período inicial de execução do contrato, com a seguinte extensão:
 - a) 180 dias para os trabalhadores da carreira técnica superior e especialistas de informática;
 - b) 90 dias para os trabalhadores inseridos nas restantes carreiras.
- 2 - No decurso do período experimental, e salvo diferente estipulação por escrito, qualquer das partes pode resolver o contrato sem aviso prévio e invocação de justa causa, não havendo direito a qualquer indemnização ou reparação.

Artigo 8.º **Quadro de pessoal**

- 1 - O quadro de pessoal do município sujeito ao regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado (abreviadamente designado quadro CIT) consta em anexo e faz parte integrante do presente Regulamento.
- 2 - Os conceitos adoptados no quadro CIT são os seguintes:
 - a) “Grupo profissional” – conjunto de carreiras profissionais que requerem habilitações, conhecimentos ou aptidões de nível equivalente;
 - b) “Carreiras” – conjunto hierarquizado de categorias profissionais que compreendem funções da mesma natureza;

- c) “Categoria profissional” – posição que o pessoal ocupa no âmbito de uma carreira, fixada de acordo com o conteúdo e qualificação da função ou funções;
- d) “Escalão” – cada uma das posições remuneratórias criadas no âmbito de cada categoria.

Artigo 9.º **Carreiras**

- 1 - Os trabalhadores do município admitidos ao abrigo do regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado encontram-se integrados nas carreiras constantes do quadro CIT.
- 2 - O ingresso nas carreiras depende:
 - a) Da existência de vaga disponível no quadro CIT;
 - b) Da comprovação de requisitos específicos em termos de habilitações literárias e ou de formação profissional e ou de experiência nos mesmos termos que são exigidos para as mesmas carreiras no regime de emprego público, com as adaptações previstas para a administração local.

Artigo 10.º **Categorias e escalões**

As carreiras dos trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado do município desenvolvem-se por categorias, comportando, cada uma delas, vários escalões, de acordo com o anexo 1.

Artigo 11.º **Conteúdo funcional**

- 1 - Os conteúdos funcionais das diversas carreiras e categorias que integram o quadro CIT são os que se encontram legalmente definidos para as mesmas carreiras e categorias do regime de emprego público, com as especificidades estabelecidas para a administração local.
- 2 - Nos casos em que não seja aplicável o número anterior, o conteúdo funcional deverá ser descrito no respectivo contrato.

Artigo 12.º

Regime geral do desempenho de funções

Ao trabalhador compete desempenhar as funções que integram a categoria que está mencionada no contrato de trabalho, sob orientação e direcção do respectivo superior hierárquico, sem prejuízo da autonomia profissional inerente a cada carreira.

Artigo 13.º

Avaliação do desempenho

A avaliação do desempenho dos trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado do município rege-se pelo disposto no Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública (SIADAP), instituído pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e no Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, adaptado à administração local pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho.

Artigo 14.º

Evolução profissional

A evolução profissional faz-se por progressão e por promoção.

Artigo 15.º

Progressão

A progressão consiste na mudança para o escalão imediatamente superior dentro da mesma categoria desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Três anos de permanência no mesmo escalão;
- b) Avaliação do desempenho na categoria de pelo menos Bom nos três anos imediatamente precedentes relevantes para efeitos da progressão, sem prejuízo de aplicação das normas relativas ao Sistema de Avaliação de Desempenho.

Artigo 16.º

Promoção

- 1 - A promoção dos trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado do município é feita para a categoria imediatamente superior àquela que o trabalhador detém.
- 2 - A promoção faz-se para o 1.º escalão da categoria imediatamente superior à detida pelo trabalhador ou para o escalão a que na

estrutura remuneratória da categoria corresponda o índice mais aproximado, se o trabalhador vier já auferindo remuneração igual ou superior à do 1.º escalão, ou para o escalão seguinte, sempre que a remuneração que caberia em caso de progressão fosse superior.

- 2.1 – Sempre que do disposto no número anterior resultar um impulso salarial inferior a 10 pontos, a integração na nova categoria faz-se no escalão seguinte da estrutura da categoria.
- 3 - A promoção depende da verificação cumulativa dos seguintes requisitos:
 - a) Tempo mínimo de três anos de serviço efectivo na categoria;
 - b) Avaliação do desempenho, nos três últimos anos na carreira, de pelo menos Bom nos termos previstos no respectivo regulamento, sem prejuízo de aplicação das normas relativas ao Sistema de Avaliação de Desempenho;
 - c) Aprovação em concurso.
- 4 - Aos concursos de promoção aplicam-se as seguintes regras:
 - 4.1 - O concurso para promoção consiste na prestação de provas escritas de conhecimentos relativos à actividade profissional, teóricos e ou práticos, constituídas ou não por módulos nas modalidades de análise de casos e ou escolha múltipla ou outras adequadas, podendo ser complementadas com avaliação curricular e ou entrevista profissional pública;
 - 4.2 - As provas escritas acima referidas são valorizadas em pelo menos 50% da classificação total atribuída ao concurso;
 - 4.3 - O respectivo aviso de abertura será afixado nos Paços do Município, na página da Intranet e locais de estilo, entre outros do Departamento de Recursos Humanos.
 - 4.4 - Poderão candidatar-se todos os trabalhadores que reúnam os requisitos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 3 do presente artigo;
 - 4.5 - As provas de conhecimentos serão concebidas e elaboradas pela comissão, a quem compete o prévio estabelecimento dos critérios de avaliação, a análise e a classificação das mesmas;

- 4.6 - O disposto no número anterior não prejudica a possibilidade de solicitação pelo município, a pedido e sob supervisão da comissão, a outras entidades ou pessoas especializadas, de colaboração na realização de algumas acções dos concursos;
- 4.7 - Às regras relativas às comissões aplica-se o previsto no artigo 6.º do presente Regulamento;
- 4.8 - As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se aptos os candidatos que obtenham classificação média final igual ou superior a 10 valores, não podendo, no entanto, obter classificação inferior a 10 valores em cada módulo, quando os houver;
- 4.9 - Os candidatos aptos serão ordenados por ordem decrescente das respectivas classificações médias finais, utilizando-se para efeito de desempate a maior antiguidade na categoria e ou, se necessário, a antiguidade na carreira;
- 4.10 - A comissão remete as listas de classificação final para conhecimento com a acta que define os respectivos critérios e de forma a proceder-se à respectiva audição, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, podendo estes, no prazo de 10 dias úteis a contar da data desse conhecimento, dizer, por escrito, o que se lhes oferecer;
- 4.11 - Terminado o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, a comissão aprecia as alegações oferecidas e procede à classificação final e ordenação dos candidatos, remetendo as listas de classificação final ao Serviço de Recursos Humanos, que as submeterá a homologação do presidente da Câmara Municipal e as publicitará nos Paços do Município;
- 4.12 - As promoções dos candidatos melhor classificados efectuam-se para as vagas a concurso.

Artigo 17.º

Tempo de serviço e antiguidade

- 1 - Considera-se tempo de serviço efectivo o período de tempo que decorre desde a data do início de funções, incluindo o período experimental, prestado ao abrigo do contrato individual de trabalho celebrado com o município, até à cessação do mesmo.

- 2 - A antiguidade na carreira ou na categoria é apurada pela contagem de todo o tempo de permanência nessa carreira ou categoria, depois de descontados os dias referentes às faltas injustificadas e os referentes aos períodos de suspensão ou de licença sem retribuição.

Artigo 18.º

Prestação de trabalho

- 1 - O modo como devem ser exercidas as funções inerentes a cada grupo profissional e carreira é fixado através das normas do presente Regulamento e do contrato celebrado com cada trabalhador.
- 2 - Os trabalhadores exercem a sua actividade nas instalações do município ou noutro local da área geográfica do município que lhes seja temporária e expressamente indicado.

Artigo 19.º

Deveres dos trabalhadores

- 1 - No exercício das suas funções, os trabalhadores do município no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado estão exclusivamente ao serviço do interesse público, subordinados à Constituição e à lei, devendo ter uma conduta responsável e ética e actuar com justiça, imparcialidade, proporcionalidade e isenção, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.
- 2 - Sem prejuízo do cumprimento dos deveres constantes no Código do Trabalho, de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho, são os seguintes os deveres dos trabalhadores no regime do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado do município:
- a) Respeitar e tratar com lealdade os superiores hierárquicos, os demais trabalhadores e as pessoas ou entidades que tenham relações com o município;
 - b) Comparecer ao serviço com assiduidade e realizar o trabalho com zelo e diligência, nos prazos fixados, de harmonia com as suas aptidões, categoria e deontologia profissionais e com os objectivos globais dos serviços em que se encontram inseridos;
 - c) Obedecer aos superiores hierárquicos em tudo o que respeite à execução e disciplina do trabalho;
 - d) Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança no trabalho;

- e) Participar aos seus superiores hierárquicos os acidentes de trabalho e as ocorrências anormais que tenham surgido durante o serviço;
- f) Informar o município dos dados necessários à actualização permanente dos seus cadastros individuais;
- g) Cumprir as demais obrigações emergentes do contrato de trabalho, deste Regulamento e das disposições legais em vigor;
- h) Guardar lealdade, nomeadamente não utilizando ou divulgando para o efeito informações de que teve conhecimento como trabalhador do serviço;
- i) Não exercer qualquer outra actividade académica ou profissional sem autorização expressa do município;
- j) Os trabalhadores no regime do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado estão sujeitos ao regime de incompatibilidades do pessoal com vínculo, de funcionário público ou de agente administrativo.

Artigo 20.º **Férias**

Os trabalhadores admitidos ao abrigo do regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado do município estão sujeitos ao regime de férias dos funcionários e agentes da Administração Pública, devendo a respectiva marcação obedecer a um plano anual que permita assegurar em permanência o integral cumprimento das atribuições do serviço em que o trabalhador exerce a sua actividade.

Artigo 21.º **Faltas**

- 1 - Considera-se falta a ausência do trabalhador à totalidade ou a parte do período normal de trabalho diário a que está obrigado, no local onde o mesmo deve ser cumprido.
- 2 - As faltas podem ser justificadas e injustificadas nos termos e com os efeitos previstos na lei.
- 3 - As faltas, quando previsíveis, devem ser comunicadas ao município com a antecedência mínima de cinco dias.
- 4 - Quando imprevisíveis, as faltas devem ser comunicadas ao superior hierárquico logo que possível.

- 5 - No prazo referido no n.º 3 deste artigo, deverá o trabalhador proceder à apresentação ao seu superior hierárquico do documento comprovativo do motivo justificativo da ausência, quando exista.
- 6 - Para além dos demais casos previstos na lei, o incumprimento do disposto nos números anteriores toma as faltas injustificadas.
- 7 - As faltas injustificadas implicam, nos termos da lei, o desconto na remuneração e na antiguidade e podem constituir infracção disciplinar.
- 8 - Em tudo o omissa no presente Regulamento aplica-se em matéria de faltas o estabelecido no Código do Trabalho e nas demais normas de horários de trabalho e de controlo de assiduidade em vigor no município.

Artigo 22.º **Retribuição do trabalho**

- 1 - Considera-se retribuição, nos termos do presente Regulamento, a remuneração a que o trabalhador tem direito como contrapartida da prestação de trabalho.
- 2 - A remuneração inclui a retribuição base e todas as prestações regulares e periódicas e será paga de acordo com as regras definidas pelo município.
- 3 - Os trabalhadores receberão anualmente um subsídio de férias pagável por inteiro no mês de Junho de cada ano civil cujo montante é igual à remuneração correspondente aos dias de férias a que tenham direito.
- 4 - Aos trabalhadores será atribuído em cada ano civil um subsídio de Natal pagável em Novembro, nos termos legalmente previstos.
- 5 - O município pagará um subsídio de refeição, de montante igual ao vigente em cada ano para os trabalhadores com vínculo de emprego público, por cada dia de trabalho efectivamente prestado.
- 6 - A tabela remuneratória aplicável aos trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado fica sujeita ao princípio da equiparação ao regime retributivo da função pública, sem prejuízo do estipulado em instrumento de regulamentação colectiva aplicável.

Artigo 23.º
Formação

1 - A Câmara Municipal de Loures desenvolverá a formação dos trabalhadores ao seu serviço, visando o seu desenvolvimento integral nos aspectos profissional e social, numa perspectiva de formação permanente

Artigo 24.º
Cessação da prestação de trabalho

As causas da cessação do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado regem-se pelas correspondentes disposições do Código do Trabalho.

Artigo 25.º
Responsabilidade e acção disciplinar

A responsabilidade disciplinar, as sanções disciplinares e o exercício do poder disciplinar pelo município regem-se pelo disposto no Código do Trabalho e no presente Regulamento.

Artigo 26.º
Contrato de trabalho a termo resolutivo

O processo de recrutamento e selecção com vista à celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo rege-se pelo presente Regulamento Interno com as necessárias adaptações.

Artigo 27.º
Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da respectiva publicação na 2.ª série do Diário da República.

(Aprovada por maioria)

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ÁGUA E SANEAMENTO DE LOURES**

PROPOSTA n.º 171/2008

[Aprovada na 1.ª Reunião Extraordinária
de Câmara Municipal,
realizada em 7 de Abril de 2008]

**Documentos de prestação de contas
do exercício do ano de 2007**

Balanço e Contas do exercício de 2007, mapas de execução orçamental, anexos às Demonstrações Financeiras, execução do Plano Plurianual de Investimentos, Relatório de Gestão e Relatório de Actividades, deliberados em reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures realizada em 26 de Março de 2008.

(Aprovados por maioria)

GESTÃO MUNICIPAL

*(Produzidas diversas intervenções sobre a
matéria)*



DELIBERAÇÕES

**9.ª Reunião Ordinária,
realizada em 30 de Abril de 2008**

APROVAÇÃO DE ACTAS

Projecto de Acta da 1.ª Reunião Extraordinária de Câmara Municipal, realizada em 7 de Abril de 2008.

(Aprovado por unanimidade)

Projecto de Acta da 6.ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 19 de Março de 2008.

(Aprovado por unanimidade)

REGULAMENTOS MUNICIPAIS

Proposta de alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças

PROPOSTA n.º 220/2008

Considerando a informação prestada n.º 09/DGU/CP e a proposta efectuada pelo Dr. Luís Paulo Pereira da Divisão Financeira - DF e a Dr.ª Sandra Paiva da Divisão de Planeamento e Controlo de Actividades – DPCA, com o registo E/28616;

Proponho que a presente proposta seja remetida a deliberação da Câmara Municipal, a fim de serem introduzidas no Regulamento de Taxas e Licenças as seguintes alterações decorrentes das alterações da legislação:

1. Considerações gerais:

- a) Uma vez que os actuais valores cobrados para as operações urbanísticas denominadas Autorizações, passam a tramitar para as operações urbanísticas denominadas Comunicações Prévias:
 - No Capítulo III, secção I - a denominação Autorização altera para Comunicação Prévia;
 - Nos artigos 20.º, n.º 1 / 30.º / 31.º / 33.º, n.º 1 e n.º 2 / 37.º / 40.º / 41.º, n.º 3 - a denominação Autorização altera para Comunicação Prévia;
- b) No presente Regulamento sempre que se encontre expresso *Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 177/01, de 4 de Junho*, deverá alterar-se para constar: Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

2. Demais alterações à redacção:

CAPÍTULO III - URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

Secção I - Licenças e Comunicações Prévias de Execução de Obras

Art.º 12.º

Registo de declarações de responsabilidade

(Revogado)

Art.º 13.º

Taxa de apreciação ou reapreciação de obra

n.º 1(...)

n.º 2 Em instalações de armazenamento e abastecimento de combustíveis:

- a) Classe A1 - € 95,00
- b) Classe A3 - € 95,00
- c) Classe B2 - € 95,00
- d) Classe A2 - Instalações de armazenamento de GPL, Gasolinas e outros produtos derivados com Ponto de Inflamação < 38º com capacidade ≥ 22 m³ e < 50 m³ - € 237,50
- e) Classe A2 - Instalações de armazenamento de Combustíveis líquidos com capacidade ≥ 100 m³ e < 200 m³ - € 237,50
- f) Classe A2 - Instalações de armazenamento de outros produtos de petróleo com capacidade ≥ 100 m³ e < 200 m³ - € 332,50
- g) Postos de Abastecimento de Combustíveis - € 285,00
- h) Instalações de armazenamento de outros produtos derivados de petróleo com capacidade ≥ 200 m³ e ≤ 500 m³ - € 332,50
- i) Redes de distribuição associadas a reservatórios / postos de garrafas GPL com capacidade < 50 m³ - € 152,00

n.º 3(...)

n.º 4(...)

n.º 5 As taxas devidas para admissão de Declaração Prévia, nos termos do Decreto-Lei n.º 234/07, de 19 de Junho e Decreto-Lei n.º 259/07, de 17 de Julho - € 60,00

Art.º 14.º

Taxa geral

A aplicar por cada mês:

n.º 1(...)

n.º 2(...)

n.º 3(...)

n.º 4(...)

n.º 5 Obras de construção nova ou reconstrução, por unidade:

- a) Antena de rede móvel - € 3.390,00
- b) Aerogerador - € 2.360,00

Secção V -Taxas por vistorias e inspecções

Art.º 26.º

Vistorias e inspecções (incluindo deslocações e remuneração de peritos e outras despesas)

n.º 1(...)

n.º 2(...)

n.º 3 Vistorias/Inspeções de instalações de armazenamento e abastecimento de combustíveis (iniciais, finais, extraordinárias, decenais, repetições para verificação das condições impostas e apreciação de recursos e decisão de reclamações)

- a) Postos de Abastecimento de Combustíveis - € 589,00
- b) Instalações de armazenamento de Combustíveis / Postos de Garrafas - € 589,00
- c) Instalações de armazenamento de Combustíveis / Reservatórios (não superior a 40 m³/reservatório) - € 589,00
- d) Instalações de armazenamento de Combustíveis / Parques de Garrafas - € 589,00
- e) Redes e Ramais de distribuição associadas a reservatórios / postos de garrafas GPL - € 589,00

n.º 4 (revogado)

n.º 5 (revogado)

n.º 6
altera para n.º 4(...)

n.º 7
altera para n.º 5(...)

n.º 8
altera para n.º 6(...)

n.º 9
altera para n.º 7(...)

Secção VI - Informação Prévia e Autorização Prévia de Localização

Art.º 27.º

Habitação e actividades económicas

- a) Habitação e outras actividades não incluídas nas alíneas seguinte - € 42,07
- b) Instalações Industriais Tipo 4 - € 210,33
- c) Empreendimentos turísticos, não previstos noutras disposições deste Regulamento - € 615,60
- d) Estabelecimentos comerciais ou de serviços - € 805,41
- e) **Revogado**

Art.º 28.º

Loteamento e obras de urbanização

(...)

Art.º 29.º

Emissão de Autorizações Prévias de Localização

Pela emissão de Autorização Prévia de Localização - € 46,38

Art.º 30.º

Pagamento

O pagamento das taxas previstas nesta secção será efectuado no acto de apresentação da pretensão, sem o que aquela não será recebida.

Uma vez que o actual artigo 29.º alterou para artigo 30.º, em diante todos os artigos alteram para o número seguinte.

CAPÍTULO IX HIGIENE E SALUBRIDADE

Secção I - Licenças

(...)

Art.º 105.º

Disposições diversas

n.º 1(...)

n.º 2(...)

n.º 3 (revogado)

n.º 4 (...)

Por fim importa justificar os montantes fixados nos artigos 13.º e 26.º, os quais se reportam a taxas a cobrar nos processos para instalação de armazenamento e abastecimento de combustíveis e respectivas vistorias/inspeções.

Não obstante o montante proposto na informação E/28616, entendeu-se ser necessário cobrar um valor mais elevado, na medida em que há necessidade de submeter os projectos à verificação e apreciação do ISQ, entidade esta que também terá que efectuar as vistorias e inspeções a que alude o artigo 26.º.

Por isso os valores constantes dos artigos 13.º e 26.º, reportam-se ao serviço prestado pelo Município bem como ao montante cobrado pelo ISQ ao Município pela sua intervenção. A diferenciação dos valores constantes dos artigos supra referidos prende-se com a complexidade de cada um dos processos, complexidade esta que resulta do tipo de instalação.

...

Loures, 22 de Abril de 2008

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por maioria)

GESTÃO FINANCEIRA E PLANEAMENTO

2.ª alteração ao Orçamento para 2008 e Grandes Opções do Plano 2008-2011

PROPOSTA n.º 247/2008

Considerando:

- A necessidade de dotar de meios financeiros a execução do compromisso assumido por esta Câmara Municipal de “uma intervenção solidária relativamente a situações de carência e necessidade profundas” na sequência dos acontecimentos do dia 18 de Fevereiro último;
- A necessidade de se proceder a reforço na rubrica referente a reembolso associado ao Imposto Municipal de Transacções do primeiro trimestre do corrente ano.

Tenho a honra de propor:

- para aprovação a 2.ª Alteração ao Orçamento 2008 e Grandes Opções do Plano 2008-2011.

...

Loures, 24 de Abril de 2008

O Presidente

(a) *Carlos Teixeira*

(Aprovada por unanimidade)

APROVISIONAMENTO

Processo n.º 28923/DA/2008

Concurso público para prestação de serviço de refeições e lanches nos Refeitórios das Escolas do Ensino Básico e Jardins de Infância do Município de Loures no triénio lectivo de 2008 a 2011

Proposta de aprovação de procedimento por concurso público para prestação de serviço de refeições e lanches nos refeitórios das Escolas do Ensino Básico e Jardins de Infância do Município, no triénio 2008-2011, de aprovação do programa de concurso e caderno de encargos, de nomeação do júri de concurso e de autorização para preenchimento *online* do respectivo anúncio de concurso.

PROPOSTA n.º 207/2008

Considerando que:

- É sentida a necessidade de se proceder à prestação de serviço de refeições e lanches nos Refeitórios das Escolas do Ensino Básico e Jardins de Infância do Município de Loures no triénio lectivo de 2008 a 2011, em conformidade com o solicitado pela Divisão de Educação e Juventude;
- Atendendo ao valor estimado da despesa e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o tipo de procedimento a adoptar é o concurso público, dado que a situação se enquadra na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 78.º e no n.º 1 do artigo 80.º do referido diploma legal;
- De acordo com o disposto no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, torna-se necessário proceder à designação do Júri que procederá à realização de todas as operações inerentes ao procedimento por concurso público.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- A realização de um procedimento por concurso público para prestação de serviço de refeições e lanches nos Refeitórios das Escolas do Ensino Básico e Jardins de Infância do Município de Loures no triénio Lectivo de 2008 a 2011;
- O respectivo programa de concurso e caderno de encargos;
- A nomeação do seguinte Júri que conduzirá a realização de todas as operações inerentes ao procedimento:

Presidente: Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Dr. Viriato Aguilar;
1.º Vogal Efectivo: Técnica Superior Assessora Principal, da Divisão de Educação e Juventude, Dr.ª Ana Maria Cristo Costa;
2.º Vogal Efectivo: Técnico Superior Jurista da Divisão de Aprovisionamento, Dr.ª Ana Espada;
1.º Vogal Suplente: Técnico Superior da Divisão de Aprovisionamento, Dr. Paulo Ganhão;
2.º Vogal Suplente: Assistente Administrativo da Divisão de Aprovisionamento, Alexandre Cabaça.

- O 1.º vogal substitua o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
- Seja delegada no Júri a realização da audiência escrita dos concorrentes, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Seja autorizado o preenchimento do respectivo anúncio online de acordo com as informações constantes no programa de concurso e caderno de encargos.

Nota: O presente assunto não carece de ser submetido a aprovação da Assembleia Municipal, já que a despesa a realizar está prevista nas grandes opções do plano, até ao ano de 2011.

...

Loures, 18 de Abril de 2008

O Vice-Presidente

(a) *José Augusto Borges Neves*

(Aprovada por unanimidade, com a seguinte alteração dos critérios de adjudicação: 1. Preço – 40%; 2. – Mérito Técnico do serviço proposto – 30%; 3. Garantia de Qualidade – 25%; 4. Condições de Pagamento – 5%)

OBRAS MUNICIPAIS

Processo n.º 1289-C/DOM

Proposta de aprovação do anúncio de abertura de procedimento, programa de concurso e caderno de encargos, para a realização de empreitada para concepção/execução de piso sintético em campo de futebol – Parque Desportivo Municipal de Bobadela.

PROPOSTA n.º 208/2008

Considerando o exposto na informação 29/DCME/VR, de 13 de Fevereiro de 2008,

proponho a aprovação do anúncio de abertura de procedimento, programa de concurso e caderno de encargos, a fim de se proceder à abertura de concurso público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do Art.º 48.º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização de uma empreitada por preço global no valor de € 303.000,00 acrescido de IVA, e com um prazo de execução de 60 dias seguidos, para a “Concepção/Execução de Piso Sintético em Campo de Futebol - Parque Desportivo Municipal de Bobadela”.

...

Loures, 9 de Abril de 2008

O Vereador do Departamento de Obras Municipais

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 1258/DOM

Centro de Saúde de Sacavém – Extensão dos Terraços da Ponte

Proposta de aprovação de trabalhos a mais e de aprovação de minuta referente ao 4.º contrato adicional.

PROPOSTA n.º 209/2008

Considerando o exposto na informação 022/DEC/LR, datada de 27 de Março de 2008, e antecedentes, proponho:

- A aprovação da proposta de trabalhos a mais para tratamento do talude na obra do Centro de Saúde de Sacavém - Extensão Terraços da Ponte, no valor de € 1.950,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de execução de 15 dias.

- A aprovação da respectiva minuta de contrato adicional.

...

Loures, 27 de Março de 2008

O Vereador do Departamento de Obras Municipais

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 625-F/DOM
Escola EB1 n.º 1 de Prior Velho – remodelação e construção de Jardim de Infância – PROQUAL
Proposta de adjudicação.

PROPOSTA n.º 210/2008

Considerando o exposto na informação 023/DEC/LR, datada de 27 de Março de 2008, e antecedentes, proponho:

A aprovação da proposta de adjudicação da empreitada de 625-F/DOM - Escola EB 1 n.º 1 de Prior Velho - remodelação e construção do Jardim de Infância - PROQUAL, à firma "Soenvil, Sociedade de Empreitadas Vilarinho, Lda.", pela importância de € 922.548,44 (novecentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e oito euros e quarenta e quatro centimos) excluindo IVA, com o prazo de execução de 210 dias seguidos, incluindo Sábados, Domingos e feriados;

A aprovação da respectiva minuta de contrato.

...

Loures, 27 de Março de 2008

O Vereador do Departamento de Obras Municipais

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 1167-A/DOM
Quartel dos Bombeiros Voluntários de Sacavém
Proposta de aprovação da reclamação proferida sobre a 1.ª decisão do Dono da Obra relativa a erros e omissões do projecto e prazo contratual da empreitada.

PROPOSTA n.º 248/2008

Considerando tratar-se de obra incluída em P.A e o teor da informação n.º 28/DEC/AF (73.º volume - 1167-A/DOM),

propõe-se:

1. Aprovação dos Erros e Omissões.
2. Prorrogação do prazo contratual e aprovação do Plano de Trabalhos.

...

Loures, 24 de Abril de 2008

O Vereador do Departamento de Obras Municipais

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

GESTÃO URBANÍSTICA, PLANEAMENTO E HABITAÇÃO

Processo n.º 07.06.A.10.21
O Meu Ninho Cooperativa de Habitação, CRL
Autorização, pela Câmara Municipal, para a transferência do crédito à habitação, com o conseqüente cancelamento da hipoteca existente junto da Caixa Geral de Depósitos, e constituição de uma nova hipoteca junto do Banco Espírito Santo, sobre o fogo sito na Rua José Magalhães Godinho, Lote C, 16, 1.º Esq.º, Prior Velho.

PROPOSTA n.º 211/2008

Considerando:

A informação técnica n.º 100/DMH/HGL e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

- Que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar a autorização para a transferência do crédito à habitação, com o conseqüente cancelamento da hipoteca existente junto da Caixa Geral de Depósitos e constituição de uma nova hipoteca junto do Banco Espírito Santo, sobre o fogo sito na Rua José Magalhães Godinho, Lote C, 16, 1.º Esq.º, em Prior Velho, a pedido do Sr. José do Sacramento Mendes Delgado (Cooperativa de Habitação C.R.L. O Meu Ninho).

...

Loures, 21 de Abril de 2008

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

**Processo n.º C.3.1/17/Ind
José Semedo Miranda**

Proposta de aprovação do valor da comparticipação do Município na aquisição de habitação, no âmbito do programa PER-Famílias, por parte de José Semedo Miranda.

PROPOSTA n.º 212/2008

Considerando:

a informação técnica 44/DMH/ASS/IJ e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para aprovar o valor da comparticipação do Município € 14.072,40 (catorze mil e setenta e dois euros e quarenta cêntimos) referente à aquisição de habitação PER-Famílias por parte de José Semedo Miranda, morador na Praceta José Afonso, n.º 1 – 2.º Esq.º - Apelação, referente ao processo de realojamento n.º C.3.1/17/Ind.

...

Loures, 24 de Abril de 2008

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

**Processo n.º C.3.7/44/Ind
Florêncio Cardoso Gomes**

Proposta de anulação da Proposta n.º 176/2008 aprovada na 8.ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 16 de Abril de 2008 [publicada em Loures MUNICIPAL n.º 8/2008, de 16 de Abril de 2008, pág. 10], e de aprovação da comparticipação do Município, no âmbito do programa PER-Famílias.

PROPOSTA n.º 213/2008

Considerando:

a informação técnica 42/DMH/ASS/NTR e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para anulação da proposta n.º 176/2008 onde por lapso foi proposto aprovar o valor de € 14.072,40 (catorze mil e setenta e dois euros e quarenta cêntimos), e aprovação desta nova proposta, sendo o valor actual da comparticipação do Município, € 14.508,60 (catorze mil quinhentos e oito euros e sessenta cêntimos) referente à aquisição de habitação PER-Famílias por parte de Florêncio Cardoso Comes, morador na Quinta da Serra, n.º 290, referente ao processo de realojamento n.º C.3.7/44/Ind.

...

Loures, 24 de Abril de 2008

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

**Processo n.º 5.542/L/OR
Jacinto Marques Henriques**

Proposta de aprovação de alteração ao alvará de licença de loteamento n.º 10/92 (Alto dos Mealheiros, Bairro Estacal Novo, Santa Iria de Azóia).

PROPOSTA n.º 215/2008

Considerando:

a informação técnica e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 10/92, referente ao processo n.º 5542/L/OR, em nome de Jacinto Marques Henriques.

...

Loures, 21 de Abril de 2008

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 47.303/LA/L/N

José Manuel Aleixo Castelo

Proposta de aprovação ao alvará de licença de loteamento n.º 96 (loteamento em A-das-Lebres, Santo Antão do Tojal).

PROPOSTA n.º 216/2008

Considerando:

a informação técnica ... e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para aprovação da alteração ao alvará de loteamento, bem como a liquidação das respectivas taxas, referente ao processo n.º 47303/LA/L/N, em nome de José Manuel Aleixo Castelo.

...

Loures, 21 de Abril de 2008

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 35.177/L/OR

Projecto de reconversão da AUGI do Casal dos Machados, freguesia de Unhos

Proposta de deliberação final no âmbito da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto e Lei n.º 10/2008, de 20 de Fevereiro.

PROPOSTA n.º 217/2008

Considerando:

as informações técnicas ... e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar sobre:

1. Aprovação das alterações ao projecto de ordenamento urbano, na modalidade de operação de loteamento;
2. Aprovação dos projectos de infra-estruturas / análise das obras de urbanização executadas. Revalidação da deliberação de 27.07.2006;
3. Aprovação do valor das taxas devidas pela emissão de alvará e pelas infra-estruturas;
4. Aprovação das condições para a emissão do alvará de licença de loteamento;
5. Homologação do auto de vistoria e recepção provisória das obras de urbanização, após emissão do respectivo alvará de loteamento.

No âmbito do processo de reconversão do Bairro Casal dos Machados, freguesia de Unhos, processo n.º 35177/L/OR.

...

Loures, 18 de Abril de 2008

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 43.789/LA/E/OR

Armando Vasconcelos Leitão

Proposta de concessão, a título precário, de autorização para funcionamento de estabelecimento de bebidas em Rua do Progresso, Lote 2C, Bairro das Courelas, Pirescoxe.

PROPOSTA n.º 218/2008

Considerando:

as informações técnicas ... e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar sobre a concessão a título precário de uma autorização de funcionamento para o estabelecimento de bebidas.

No âmbito do processo em nome de Armando Vasconcelos Leitão, Bairro das Courelas, lote 2C - freguesia de Santa Iria de Azóia – n.º 43789/LA/E/OR.

...

Loures, 15 de Abril de 2008

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de aprovação do Bairro da Portela da Azóia como área crítica de recuperação e reconversão urbanística.

PROPOSTA n.º 219/2008

Considerando:

as informações técnicas ... e o meu Despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente expediente seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar a aprovação do Bairro Portela da Azóia como Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística.

...

Loures, 22 de Abril de 2008

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por maioria)

TOPONÍMIA

Processo n.º 13.886/DAU-B

Toponímia de Santo António dos Cavaleiros

Proposta de atribuição de topónimos a artérias em Santo António dos Cavaleiros.

PROPOSTA n.º 214/2008

Considerando:

a informação técnica ... e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar a aprovação da atribuição dos seguintes topónimos, sítios na localidade e freguesia de Santo António dos Cavaleiros: Rua José Régio, com início na Avenida António Galvão de Andrade e termo na Rua Florbela Espanca; Rua Florbela Espanca, com início na Avenida António Galvão de Andrade e termo indeterminado; Rua Fernando Pessoa, com início na Avenida António Galvão de Andrade e termo na Rua Florbela Espanca, relativamente ao processo n.º 13886/DAU-B.

...

Loures, 22 de Abril de 2008

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:

Rua José Régio

Início: Avenida António Galvão de Andrade

Termo: Rua Florbela Espanca

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:

Rua Florbela Espanca

Início: Avenida António Galvão de Andrade

Termo: indeterminado

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:

Rua Fernando Pessoa

Início: Avenida António Galvão de Andrade

Termo: Rua Florbela Espanca

(Aprovada por unanimidade)

ACTIVIDADE SOCIOCULTURAL

PATRIMÓNIO CULTURAL

Proposta de aceitação dos bens museológicos doados ao Museu de Cerâmica de Sacavém e Núcleo Museológico Casa-Museu José Pedro.

PROPOSTA n.º 243/2008

Considerando que:

- Em consonância com o artigo 13.º da Lei Quadro n.º 47/2004, de 19 de Agosto, “a incorporação representa a integração formal de um bem cultural no acervo do Museu”;
- De acordo com o n.º 1 do Artigo 16.º do Capítulo VI do Regulamento da Política de Incorporações do Museu de Cerâmica de Sacavém e do Núcleo Museológico da Casa-Museu José Pedro da Rede de Museus de Loures;
- A aceitação de uma doação segue o procedimento em conformidade com a alínea h) artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção actual dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Tenho a honra de propor:

A aceitação dos bens museológicos doados ao Museu de Cerâmica de Sacavém e Núcleo Museológico Casa-Museu José Pedro, que estão em consonância com a missão específica do referidos equipamentos

...

Loures, ... de Abril de 2008

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

DINAMIZAÇÃO COMUNITÁRIA

Proposta de apoio a projecto de promoção do ensino da dança, música e teatro.

PROPOSTA n.º 222/2008

Considerando que:

A Associação Recreativa e Musical 1.º de Maio - Catujal, Instituição de Utilidade Pública, implantou o projecto de um Conservatório de Artes Performativas do Catujal - Loures. Este Conservatório pretende promover o ensino da dança, da música e do teatro, o que constitui um projecto educacional e cultural inovador na área das Artes no nosso Concelho.

Tenho a honra de propor:

a atribuição de subsídio à Associação Recreativa e Musical 1.º de Maio - Catujal, por forma a apoiar este projecto, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), ao abrigo da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua versão actual na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

...

Loures, 8 de Fevereiro de 2008

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de transferência de verbas para estabelecimentos de ensino que desenvolvem projectos na área das Artes Plásticas e Visuais.

PROPOSTA n.º 223/2008

Considerando que:

a Câmara Municipal de Loures realiza, tal como nos anos transactos, o programa de apoio a Projectos Escolares na Área das Artes Plásticas e Visuais, dirigidas às escolas dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, disponibilizando, desta forma, os meios financeiros necessários à sua prossecução ou arranque.

Através destes projectos pretende-se estimular a criatividade e a sensibilidade estética, desenvolver acções multidisciplinares com uma forte componente artística e incentivar a criação de espaços de experimentação nas escolas.

Neste ano lectivo, foram recepcionadas 7 candidaturas, das quais 4 correspondem a projectos dos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e 3 são do Ensino Secundário.

Por norma é atribuído apoio financeiro apenas a um projecto por área, mas, uma vez que neste ano lectivo foram apresentadas 2 candidaturas da

escola EB 2,3 Alto do Moinho, propõe-se considerar-se válidas ambas as candidaturas, tendo em conta o interesse dos projectos apresentados, e que a sua concretização está, directamente, dependente do subsídio atribuído.

Após recepção de todos os projectos, os mesmos foram sujeitos a uma análise comparativa, mediante a aplicação de um conjunto de critérios previamente definidos para a DDC / Área de Projectos Culturais.

Os critérios de análise dos projectos foram os seguintes:

1. Relação teoria/prática dos projectos e sua coerência interna;
2. Ligação à comunidade escolar;
3. Ligação à comunidade envolvente;
4. Interdisciplinaridade;
5. Preocupação expressa relativamente à promoção de formação;
6. Desenvolvimento de parcerias e cooperação com entidades sedeadas no interior e exterior do Concelho.

A análise dos projectos apresentados remete para a identificação de três níveis distintos de ponderação, a saber:

1.º nível - (400 euros): para escolas cuja candidatura é apresentada pela primeira vez, ou a escolas cujo âmbito do projecto se desenvolva apenas no seio da comunidade escolar.

2.º nível - (500 euros): para escolas cuja apresentação de projectos tenha acontecido já em anos anteriores, desenvolvendo-se estes em ligação à comunidade local.

3.º nível - (600 euros): para escolas cuja análise do projecto indicia melhoria qualitativa do desempenho, bem como preocupações na promoção de formação e realização de intercâmbios e parcerias.

Por norma, as escolas que não manifestam interesse em apresentar publicamente o seu projecto na iniciativa *Escola Encena*, são penalizadas em 30% do valor proposto, de acordo com os níveis atrás enunciados.

Neste ano lectivo, verificou-se que todas as escolas que apresentaram projecto nesta área, manifestaram interesse em participar na iniciativa, pelo que não será aplicada a penalização referida a nenhum dos apoios propostos.

Tenho a honra de propor:

a aprovação de subsídios às escolas que desenvolvem projectos no âmbito da Área de Artes Plásticas e Visuais, a saber:

Escola e Identificação do Projecto	Subsídio
Agrupamento de Escolas de Catujal – Unhos EB 2,3 Alto do Moinho (Unhos)	
1- “Laboratório de Artes”	€ 350,00 (trezentos e cinquenta euros)
2- “A Escola e a Cor”	€ 600,00 (seiscentos euros)
Agrupamento de Escolas de Bucelas Escola Básica Integrada de Bucelas	
“Pintura em Movimento”	€ 400,00 (quatrocentos euros)
Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide EB 2,3 de Gaspar Correia	
Área Artística - Artes Plásticas	€ 500,00 (quinhentos euros)
Escola Secundária Dr. António Carvalho Figueiredo	
“A Arte na Rua”	€ 500,00 (quinhentos euros)
Escola Secundária da Portela	
“Não Percas a Cabeça”	€ 500,00 (quinhentos euros)
Escola Secundária com 3.º Ciclo de S. João da Talha	
“Clube de Pintura e Desenho Urbano”	€ 600,00 (seiscentos euros)

O total dos apoios a estes projectos traduzir-se-á no montante de € 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta euros), havendo para tal disponibilidade financeira ...

Loures, 14 de Fevereiro de 2008

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de transferência de verbas para estabelecimentos de ensino que desenvolvem projectos na área da Música.

PROPOSTA n.º 224/2008

Considerando que:

a Câmara Municipal de Loures realiza, tal como nos anos transactos, o programa de apoio às escolas dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, para desenvolvimento de projectos na Área da Música disponibilizando, desta forma, meios financeiros necessários à sua prossecução ou arranque.

Inserido numa estratégia global de apoio a projectos escolares, o seu principal objectivo consiste em estimular, no domínio musical, uma maior diversificação das actividades escolares orientadas para um maior estreitamento das relações entre a comunidade escolar e o meio social e cultural envolvente.

Neste ano lectivo foram recepcionadas 8 candidaturas (7 são referentes ao ensino básico e 1 ao ensino secundário), verificando-se um aumento de 3 candidaturas, em relação ao ano transacto.

Após recepção de todos os projectos, os mesmos foram sujeitos a uma análise comparativa, mediante a aplicação de um conjunto de critérios previamente definidos para a DDC/Área de Projectos Culturais.

Os critérios de análise dos projectos foram os seguintes:

1. Relação teoria/prática (coerência interna do projecto);
2. Ligação à comunidade escolar;
3. Ligação a comunidade envolvente;
4. Interdisciplinaridade;
5. Preocupação das escolas em promover formação;
6. Capacidade de potenciar a cooperação e o desenvolvimento de parcerias com instituições dentro e/ou fora do concelho.

Com base nestes critérios, o modelo assenta em três níveis distintos, a saber:

1.º nível – (€ 400,00): às escolas que apresentam projecto escolar pela primeira vez ou às escolas cujo projecto se desenvolve apenas no seio da comunidade escolar;

2.º nível – (€ 500,00): às escolas que apresentaram projecto nos anos transactos, com ligação à comunidade local;

3.º nível – (€ 600,00): às escolas cujo projecto revela melhoria da qualidade do trabalho, com preocupação em promover formação, intercâmbios e parcerias.

Por norma, as escolas que não manifestam interesse em apresentar publicamente o seu projecto na iniciativa *Escola Encena*, são penalizadas em 30% do valor proposto, de acordo com os níveis atrás enunciados.

Todas as escolas estão interessadas em apresentar publicamente o seu projecto escolar na iniciativa *Escola Encena*, com excepção da Escola E.B. 2,3 de Gaspar Correia, pelo que a verba atribuída a esta escola tem uma penalização de 30%.

Considerando ainda que:

o apoio aos projectos escolares, no âmbito da Música, não abrange o ensino secundário, mas verificando-se, pelo terceiro ano consecutivo, a recepção de uma candidatura da Escola Secundária de S. João da Talha, que inclui o 3.º Ciclo do Ensino Básico, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro a esta candidatura, à semelhança do ano transacto.

Este projecto inclui alunos do ensino básico e está interligado com o projecto apresentado no âmbito das Artes Visuais, perspectivando-se uma apresentação pública conjunta na iniciativa *Escola Encena*.

O projecto envolve cerca de 30 alunos e 8 professores de disciplinas distintas. Tem uma forte ligação à comunidade escolar e envolve a restante comunidade da freguesia. Este projecto apresenta factores de incentivo à formação e perspectiva parcerias com outras instituições.

Tenho a honra de propor:

a aprovação de subsídios às escolas que desenvolvem projectos no âmbito da Área de Música, a saber:

Escola e Identificação do Projecto	Subsídio
Agrupamento de Escolas da Portela e Moscavide E.B. 2,3 de Gaspar Correia "Educação e Cidadania – A Rádio na Escola"	€ 350,00 (trezentos e cinquenta euros)

Agrupamento de Escolas de Bucelas Escola Básica Integrada de Bucelas "Rádio EBIBU " Rádio Escolar	€ 500,00 (quinhentos euros)
Agrupamento de Escolas da Apelação Escola Básica Integrada da Apelação "Rádio Escola"	€ 600,00 (seiscentos euros)
Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho Escola Básica EB 2,3 Bartolomeu Dias "A Escola em Harmonia"	€ 600,00 (seiscentos euros)
Agrupamento de Escolas de Catujal-Unhos EB 2,3 Alto do Moinho – Catujal "Orquestra Orff"	€ 346,48 (trezentos e quarenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos)
Agrupamento de Escolas João Villaret EB 2,3 João Villaret "Grupos Instrumentais"	€ 400,00 (quatrocentos euros)
Agrupamento de Escolas de Santo António dos Cavaleiros EB 2,3 Maria Veleda 'Música na Escola"	€ 500,00 (quinhentos euros)
Escola Secundária com 3º Ciclo de S. João da Talha "Projecto de Música e Dança"	€ 600,00 (seiscentos euros)

O total dos apoios a estes projectos traduzir-se-á no montante de € 3.896,48 (três mil, oitocentos e noventa e seis euros e quarenta e oito cêntimos), havendo para tal disponibilidade financeira ...

Loures, 14 de Fevereiro de 2008

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de transferência de verbas para estabelecimentos de ensino que desenvolvem projectos de Teatro e Expressão Dramática.

PROPOSTA n.º 225/2008

Considerando que:

As expressões artísticas desempenham um papel pedagógico fundamental no desenvolvimento pessoal e social das crianças e jovens, temos vindo, na continuidade de anos anteriores, a apoiar projectos no âmbito das oficinas de expressão dramática, clubes, área de projecto, ou outras actividades de complemento curricular.

Considerando:

A aprovação de subsídios às escolas que desenvolvem projectos no âmbito do teatro e expressão dramática;

Considerando que:

Os apoios por parte da Autarquia são concedidos numa perspectiva de integração das acções desenvolvidas pelas escolas no Plano de Desenvolvimento do Teatro a nível concelhio;

No início do ano lectivo foram lançadas candidaturas às escolas do Ensino Básico e Secundário, tendo sido recepcionados 15 projectos (7 do 1.º ciclo, 6 dos 2.º e 3.º ciclos e 2 do secundário).

Os critérios que estão subjacentes à atribuição dos apoios são os seguintes:

- Relação teoria/prática (coerência interna do projecto);
- Abertura / Ligação à comunidade;
- Interdisciplinaridade;
- Preocupação das escolas em promover formação;
- Continuidade do projecto;
- Participação na iniciativa Escola Encena.

O modelo de apoio assenta nos 3 níveis, a saber:

Entre € 400,00 e € 600,00 – às escolas que apresentam candidatura pela primeira vez ou cujos projectos não revelam um expressivo envolvimento criativo;

Entre € 600,00 e € 800,00 – às escolas que têm apresentado projecto apenas nos últimos anos e revelam alguma estabilidade ao nível da criação artística;

Entre € 800,00 e € 1.000,00 – às escolas que têm regularmente apresentado candidatura e cujo trabalho tem revelado preocupações de

manutenção, crescimento e melhoria da qualidade do projecto.

As escolas que não manifestaram interesse em participar na iniciativa Escola Encena, serão penalizadas em 30% do valor proposto, de acordo com os níveis atrás enunciados.

Tenho a honra de propor:

Proposta de atribuição de subsídios às escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico:

Agrupamento de Escolas da Apelação
(Freguesia da Apelação)

Escola: EBI da Apelação – 1.º Ciclo
Projecto: “Teatro e Expressão Dramática”
Subsídio: € 400,00 (quatrocentos euros)
Avaliação: Bem estruturado; Ligação à comunidade; Interdisciplinar; 1º ano com projecto

Escola: EB1/JI n.º 1 da Apelação
Projecto: “Partilhar é que está a dar”
Subsídio: € 600,00 (seiscentos euros)
Avaliação: Bem estruturado; Ligação à comunidade; Interdisciplinar; 3º ano com projecto

Agrupamento de Escolas João Villaret
(Freguesia de Loures)

Escola: EB1/JI do Infantado
Projecto: “Expressão Dramática na Interacção Curricular e na Relação Escola/Meio”
Subsídio: € 650,00 (seiscentos e cinquenta euros)
Avaliação: Bem estruturado; Ligação à comunidade; 4.º ano com projecto

Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia
(Freguesia de Santa Iria de Azóia)

Escola: EB1/JI de Alto da Eira
Projecto: Teatrinho dos Lápis – “O Aquário”
Subsídio: € 650,00 (seiscentos e cinquenta euros)
Avaliação: Muito bem estruturado; Ligação à comunidade; Interdisciplinar; 4.º ano com projecto

Agrupamento de Escolas de S. João da Talha
(Freguesia de S. João da Talha)

Escola: EB1 n.º 4 de São João da Talha
Projecto: “Clube de Teatro”
Subsídio: € 750,00 (setecentos e cinquenta euros)
Avaliação: Muito bem estruturado; Ligação à comunidade; 7.º ano com projecto

Escola: EB1/JI de Vale Figueira
Projecto: “TEATR...AR – Aprender a Brincar”
Subsídio: € 500,00 (quinhentos euros)
Avaliação: Muito bem estruturado; Ligação à comunidade; Interdisciplinar; 2.º ano com projecto

Agrupamento de Escolas General Humberto Delegado
(Freguesia de Santo António dos Cavaleiros)

Escola: EB1/JI Fernando de Bulhões
Projecto: “Viver o corpo” – “Mente sã em corpo sã”
Subsídio: € 750,00 (setecentos e cinquenta euros)
Avaliação: Bem estruturado; Interdisciplinar; Promove Formação; 7.º ano com projecto

Proposta de atribuição de subsídios às escolas dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário:

Agrupamento de Escolas da Apelação
(Freguesia de Apelação)

Escola: EBI da Apelação
Projecto: “O Clube do Artista”
Subsídio: € 400,00 (quatrocentos euros)
Avaliação: Bem estruturado; Ligação à comunidade; Promove Formação; 1.º ano com projecto

Agrupamento n.º 1 de Escolas de Loures
(Freguesia de Loures)

Escola: EB 2,3 Luís Sttau Monteiro
Projecto: “Imaginar, Criar e Comunicar em Palco”
Subsídio: € 900,00 (novecentos euros)
Avaliação: Bem estruturado; Interdisciplinar; Promove Formação; 9.º ano com projecto

Agrupamento de Escolas da Portela e Moscavide
(Freguesia da Portela)

Escola: EB 2,3 Gaspar Correia
Projecto: “Clube de Teatro”
Subsídio: € 1.000,00 (mil euros)
Avaliação: Bem estruturado; Interdisciplinar; Ligação à comunidade; +10 anos com projecto

Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho

(Freguesia de Sacavém)

Escola: EB 2,3 Bartolomeu Dias

Projecto: “O Meu Outro Eu”

Subsídio: € 900,00 (novecentos euros)

Avaliação: Bem estruturado; Interdisciplinar; Promove Formação; 9.º ano com projecto

Agrupamento de Escolas de São João da Talha
(Freguesia de Santa Iria de Azóia)

Escola: EB 2,3 de Jorge de Barros

Projecto: “Isto é uma espécie de Marchas Populares”

Subsídio: € 900,00 (novecentos euros)

Avaliação: Bem estruturado; Ligação à comunidade; Promove Formação; +10 anos com projecto

Agrupamento de Escolas do Catujal – Unhos
(Freguesia de Unhos)

Escola: EB 2,3 do Alto do Moinho

Projecto: “Panos – Encenação de uma peça de Teatro”

Subsídio: € 700,00 (setecentos euros)

Avaliação: Bem estruturado; Ligação à comunidade; Promove Formação; 5.º ano com projecto

Escola: Escola Secundária com 3.º ciclo Dr. António Carvalho Figueiredo
(Freguesia de Loures)

Projecto: “Teatro / Expressão Dramática”

Subsídio: € 1.000,00 (mil euros)

Avaliação: Muito bem estruturado; Interdisciplinar; Promove Formação; +10 anos com projecto

Escola: Escola Secundária n.º 2 da Portela
(Freguesia da Portela)

Projecto: “Clube de Teatro”

Subsídio: € 700,00 (setecentos euros)

Avaliação: Muito bem estruturado; Ligação à comunidade; Interdisciplinar; 3.º ano com projecto

Loures, 24 de Março de 2008

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de atribuição de verba de apoio à aquisição de trajes para Rancho Folclórico, no âmbito de Protocolo existente entre a Câmara Municipal de Loures e os Ranchos Folclóricos do Concelho de Loures.

PROPOSTA n.º 226/2008

Considerando que:

Está prevista na cláusula sexta do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Loures e os Ranchos Folclóricos do Concelho a comparticipação financeira em projectos de alteração ou aquisição de trajes, acessórios e/ou instrumentos num máximo de 50%, até ao montante máximo de € 2.494,00 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro euros),

tenho a honra de propor:

a transferência de verba no valor de € 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte euros) ao Rancho Folclórico Danças e Cantares Verde Minho, freguesia de Santo Antão do Tojal, referente ao apoio solicitado para a aquisição de trajes e que está orçado em € 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta euros).

Loures, 26 de Março de 2008

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de atribuição de subsídio de apoio à realização da iniciativa *V Encontro do Milénio de Bandas Filarmónicas Amadoras na Cidade de Sacavém*, no âmbito de Protocolo de Colaboração existente entre o Município e as Bandas Filarmónicas do Concelho.

PROPOSTA n.º 232/2008

Considerando que:

A Academia Recreativa Musical de Sacavém, Instituição de Utilidade Pública, irá realizar no dia 6 de Julho de 2008, o “V Encontro do Milénio de Bandas Filarmónicas Amadoras da Cidade de Sacavém”, tendo solicitado apoio financeiro para a realização do mesmo, no âmbito do Protocolo de Colaboração existente entre o Município e as Bandas Filarmónicas do Concelho,

tenho a honra de propor:

a transferência de verba à Academia Recreativa Musical de Sacavém, no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), por forma a apoiar a realização desta iniciativa, ao abrigo da alínea b), cláusula terceira, do Protocolo de Colaboração estabelecido entre a C.M. de Loures e as Bandas Filarmónicas do Concelho.

...

Loures, 25 de Fevereiro de 2008

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Proposta de transferência de verba no âmbito do Projecto abc da Música.

PROPOSTA n.º 227/2008

Considerando que:

O Projecto *abc da Música* teve o seu início em 2004-05 na Freguesia de Unhos, no âmbito de uma parceria tripartida entre a Câmara Municipal de Loures, a Associação Recreativa e Musical 1.º de Maio e o Agrupamento de Escolas do Catujal-Unhos;

O mesmo tem continuidade no presente ano lectivo no Jardim de Infância da EB 1/JI de Unhos, dirigido às crianças em idade pré-escolar, cuja dinamização está a ser assegurada por professores da Escola de Música da Associação Recreativa e Musical 1.º de Maio;

O projecto envolve 62 crianças das 70 daquela valência, organizados em quatro grupos e em horário extra curricular, cuja inscrição é facultativa e gratuita;

A Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, atribui aos órgãos municipais um alargado leque de competências relativas à educação, nomeadamente “*apoiar o desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa na educação pré-escolar...*”, conforme Artigo 19.º, ponto 3, alínea e);

A Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, no seu Artigo 64.º, ponto 4, alíneas a) e b) atribui às Câmaras Municipais competências para deliberar e apoiar actividades de interesse municipal, nomeadamente “*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes...*” e “*apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra*”;

O Despacho n.º 12591/06, de 16 de Julho, consagra “*a importância do desenvolvimento de actividades de animação ... na educação pré-escolar ... previstas ... no regime geral da educação pré-escolar ...*”.

A Câmara Municipal já aprovou a primeira fase de apoio à referida entidade, conforme Proposta n.º 734/2007, de 28 de Novembro de 2007.

Tenho a honra de propor:

a aprovação do apoio à referida entidade, ... , pela Câmara Municipal, através da descentralização de subsídio no valor de € 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta euros) referente à 2.ª fase de apoio,

Loures, 26 de Março de 2008

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de transferência de verbas para IPSS, no âmbito do Programa *Fomentar a Ligação da Escola ao meio e do Ensino à Vida - 2.ª fase*.

PROPOSTA n.º 228/2008

Considerando que:

A Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, com as alterações introduzidas pela actual lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuiu um alargado leque de competências aos órgãos municipais, no que respeita à educação, em especial no que respeita ao apoio ao desenvolvimento de actividades complementares no ensino básico.

A Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na alíneas a) e b) do n.º 4 do art.º 64.º, veio contemplar a atribuição de competências à Câmara Municipal para: “*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes...*” e

“apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal...”.

Com o objectivo de promover a relação entre a instituição e a comunidade envolvente, a Autarquia apoia Projectos Globais de natureza sociopedagógica, desenvolvidos pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social, com valência de infância, no âmbito do programa “Fomentar a Ligação da Escola ao Meio e do Ensino à Vida”.

Tenho a honra de propor:

O pagamento em duas fases de 50%, dos subsídios às IPSS's, sendo a 2.ª fase aquela que agora se apresenta. O total dos subsídios a atribuir às IPSS é de € 6.513,00 (seis mil quinhentos e treze euros), equivalendo a 2.ª fase a € 3.256,50 (três mil duzentos e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos), sendo este último o valor a cabimentar e a processar ...

Os subsídios a atribuir por IPSS são os seguintes:

IPSS	Apoio 2.ª fase
Jardim de Infância O Nosso Mundo	€ 221,00
Associação Pomba da Paz IPSS	€ 292,50
Associação dos Moradores de Santo António dos Cavaleiros (“O Reguila”)	€ 308,75
Secretariado Diocesano de Lisboa da Obra Nacional da Pastoral dos Ciganos	€ 195,00
Centro Social Paroquial de Bobadela	€ 276,25
Associação Dr. João dos Santos	€ 165,75
Associação Luís Pereira da Mota	€ 308,75
Associação Pró-Infância “O Saltarico”	€ 227,50
Nuclisol - Jean Piaget Associação para o Desenvolvimento da Criança, a Integração e a Solidariedade	€ 204,75
Associação Cantinho das Crianças do Prior Velho	€ 276,25
Associação O Cantinho da Pequeneda	€ 292,50
Centro Social de Sacavém	€ 227,50
Centro Popular Infantil Nascer do Sol	€ 260,00

...

Loures, 14 de Março de 2008

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de transferência de verba para Associação de Pais, no âmbito da promoção e dinamização de actividades de enriquecimento curricular.

PROPOSTA n.º 229/2008

Considerando que:

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI da Portela tem estado a promover e a dinamizar as actividades de enriquecimento curricular na Escola EB1 /JI da Portela;

No âmbito da actividade física e desportiva, todos os alunos do 1.º ano inscritos nas AEC's aderiram ao programa da natação, estando perspectivada a participação dos restantes alunos dos outros graus de ensino até final do ano lectivo;

As despesas mensais são superiores às que a entidade previa, uma vez que existiu necessidade de contratar recursos humanos, nomeadamente pessoal auxiliar para dar apoio e acompanhamento nas deslocações entre a piscina e a escola;

A Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, atribuiu um alargado leque de competências aos órgãos municipais, no que respeita à educação, em especial no que concerne ao apoio ao desenvolvimento de actividades complementares no ensino básico.

Tenho a honra de propor:

Para aprovação, a atribuição através de subsídio à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI da Portela, no valor de € 620,00 (seiscentos e vinte euros).

...

Loures, 7 de Março de 2008.

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de transferência de verba para Associação de Pais, no âmbito de contribuição para dinamização e aprofundamento de ligação ao quotidiano escolar.

PROPOSTA n.º 233/2008

Considerando que:

o Município de Loures, no âmbito da melhoria das condições de ensino, tem vindo a promover um diversificado conjunto de parcerias com entidades das comunidades educativas, como forma, entre outras, de contribuir para a participação destas no processo educativo, contribuindo igualmente para dinamizar e aprofundar a sua ligação ao quotidiano escolar;

entre as entidades referidas, encontram-se as Associações de Pais que, pela sua inserção e capacidade de iniciativa, desenvolvem projectos de várias ordens, nomeadamente na participação e na criação de melhores condições físicas nos equipamentos educativos;

a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Catujal-Unhos, integra-se no descrito no parágrafo supra, considerando-se por tal, com base na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, fundamentada na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que deu origem à actual Lei n.º 5-A/2002, que atribui um conjunto de competências às Câmaras Municipais, nomeadamente o de "apoiar, participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal" alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º, consubstancia a proposta ora apresentada.

Tenho a honra de propor:

Para aprovação, a atribuição através de subsídio à:

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Catujal-Unhos ... o valor de € 3.000,00 (três mil euros);

...

Loures, 10 de Março de 2008

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de transferência de verbas, com o objectivo de suportar as despesas efectuadas com refeições de alunos da EB1 do Zambujal e de crianças do Jardim de Infância da Quinta de S. José.

PROPOSTA n.º 234/2008

Considerando que:

A Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, atribuiu um alargado leque de competências aos órgãos municipais, no que respeita à educação, em especial no que respeita ao apoio ao desenvolvimento de actividades complementares no ensino básico.

Na execução daquele normativo, o legislador veio contemplar a atribuição de competências à Câmara Municipal, tendo em conta o mencionado nas alíneas a) e d) do n.º 4 do Art.º 64.º e a alínea l) do ponto 1 do mesmo Art.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Tenho a honra de propor:

A transferência de verbas, com o objectivo de suportar as despesas efectuadas com as refeições dos alunos da EB1 do Zambujal e das crianças do J.I. da Quinta de S. José, respectivamente:

Entidade: Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de S. Julião do Tojal

Meses: Setembro 2007 a Janeiro 2008

Valor em €: 10.995,00

1.º ciclo: 42alunos

Jl: -

Entidade: Associação Comunitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Sacavém

Meses: Julho 2007 a Janeiro 2008

Valor em €: 8.574,75

1.º ciclo: -

Jl: 29 crianças

TOTAL € 19.569,75

...

Loures, 25 de Fevereiro 2008

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de transferência de verba correspondente a reembolso dos encargos de Auxiliar de Acção Educativa, relativos aos meses de Agosto a Dezembro de 2007 e 1.º trimestre de 2008.

PROPOSTA n.º 235/2008

Considerando:

O âmbito da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, designadamente o Art.º 15.º, relativo à delegação de competências nas freguesias;

conjugada com a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece o quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, designadamente a alínea b) do número 6 do Art.º 64.º “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias;” e o n.º 1 e a alínea f) do número 2 do Art.º 66.º, as quais referem que “A Câmara, sob a autorização da Assembleia Municipal, pode delegar competências nas Juntas de Freguesia interessadas, (...) os meios financeiros, técnicos e humanos (...)”, “A delegação a que se refere o número anterior incide sobre as actividades, (...) gestão, conservação e reparação de (...) escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar (...)”; respectivamente;

a Auxiliar de Acção Educativa Elisete Tofes Jacinto, integrada no Quadro de Pessoal da Junta de Freguesia de Sacavém, encontra-se em exercício de funções no Jardim de Infância da Quinta de S. José;

a legislação em vigor, que prevê a transferência de verbas a efectuar pelo Município de Loures à Junta de Freguesia em referência, para efeitos de reembolso dos encargos mantidos com a funcionária em apreço;

o Acordo de Cooperação de Educação Pré-Escolar celebrado entre a Direcção Regional de Educação de Lisboa, o Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo e a Câmara Municipal de Loures, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar;

Tenho a honra de propor:

para aprovação, a transferência da verba € 5.583,07 (cinco mil quinhentos e oitenta e três euros e sete cêntimos) à Junta de Freguesia de

Sacavém, correspondente ao reembolso dos encargos totais com a respectiva funcionária, relativos aos meses de Agosto a Dezembro de 2007 e 1.º trimestre de 2008, conforme mapa infra mencionado:

Meses 2007	Vencimento	Subs. Refeição	Outros	Total
Setembro	€ 493,39	€ 32,24	€ 743,87	€ 1.269,50
Outubro	€ 493,39	€ 80,60	€ 49,34	€ 623,33
Novembro	€ 493,39	€ 80,60	€ 49,34	€ 623,33
Dezembro	€ 493,39	€ 76,57	€ 49,34	€ 619,30
Sub. Natal	€ 493,39	-----	€ 49,34	€ 542,73
			Total	€ 3.678,19

Meses 2008	Vencimento	Subs. Refeição	Outros	Total
Janeiro	€ 503,75	€ 86,31	€ 50,38	€ 640,44
Fevereiro	€ 503,75	€ 69,87	€ 50,38	€ 624,00
Março	€ 503,75	€ 86,31	€ 50,38	€ 640,44
			Total	€ 1.904,88

Total Global				€ 5.583,07
--------------	--	--	--	------------

...

Loures, 18 de Março de 2008

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

DESPORTO

Proposta de transferência de verbas para várias entidades, no âmbito de comparticipação nas despesas efectuadas com organização de iniciativa *Corrida das Colectividades do Concelho de Loures*.

PROPOSTA n.º 230/2008

Considerando que:

O Troféu “Corrida das Colectividades do Concelho de Loures” é uma das mais relevantes iniciativas desportivas municipais e que no âmbito do regulamento e calendário de provas da 24.ª edição da sua realização se encontra prevista a atribuição a todas as entidades organizadoras da verba de € 700,00 (setecentos euros), como comparticipação do Município para as despesas efectuadas na organização da respectiva prova,

tenho a honra de propor:

a atribuição às entidades abaixo indicadas, da verba referente à organização de provas no âmbito do 24.º Troféu “Corrida das Colectividades do Concelho de Loures”.

1. "A Sacavenense" Cooperativa de Consumo
Verba: € 700,00 (setecentos euros)
2. Associação Recreativa Cultural e Desportiva do Bairro Santiago
Verba: € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros)
3. Grupo Desportivo de S. Domingos
Verba: € 700,00 (setecentos euros)
4. Infantado Futebol Clube
Verba: € 700,00 (setecentos euros)
5. Clube Atletismo Vale Figueira
Verba: € 700,00 (setecentos euros)
6. Grupo Atletismo Super Estrelas
Verba: € 700,00 (setecentos euros)
7. Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Vila de Rei
Verba: € 700,00 (setecentos euros)
8. Associação Cultural e Desportiva de São Sebastião de Guerreiros
Verba: € 700,00 (setecentos euros)
9. Academia Recreativa e Musical de Sacavém
Verba: € 700,00 (setecentos euros)
10. Associação Cultural e Recreativa da Mealhada
Verba: € 700,00 (setecentos euros)
11. Associação Desportiva Leões Apelaçonenses
Verba: € 700,00 (setecentos euros)
12. Associação Desportiva Bobadelense
Verba: € 700,00 (setecentos euros)

Verba total constante nesta informação: € 9.100,00 (nove mil e cem euros).

...

Nota: A verba indicada à Associação Recreativa Cultural e Desportiva do Bairro Santiago refere-se à organização de duas provas (a Corrida de Aniversário da ARCD do Bairro Santiago e o Grande Prémio de Camarate - Junta de Freguesia de Camarate)

...

Loures, 3 de Abril de 2008

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de transferência de verbas referentes a apoios à dinamização de classes de ginástica de manutenção moderada, no âmbito do Projecto Desporto Sénior – 1.ª tranche (Janeiro a Março) de 2008.

PROPOSTA n.º 231/2008

Considerando que:

Decorrente da actividade desenvolvida pelas colectividades do concelho, no âmbito do Projecto Desporto Sénior, prevê-se a atribuição dos apoios correspondentes à dinamização das suas classes de ginástica de manutenção moderada, divididos em três tranches.

Tenho a honra de propor a atribuição de subsídios às colectividades envolvidas no Projecto Desporto Sénior, correspondentes à primeira tranche de 2008 (Janeiro a Março), de acordo com o seguinte:

Academia Recreativa e Musical de Sacavém
Valor a atribuir € 510,00 (quinhentos e dez euros)

Associação Desportiva Bobadelense
Valor a atribuir: € 510,00 (quinhentos e dez euros)

Casa do Povo de Bucelas
Valor a atribuir: € 510,00 (quinhentos e dez euros)

C.C.D. da Câmara Municipal de Loures
Valor a atribuir: € 1.020,00 (mil e vinte euros) – duas classes

Centro Cultural e Social de Santo António dos Cavaleiros
Valor a atribuir: € 1.020,00 (mil e vinte euros) – duas classes

Grupo Recreativo Apelaçonense
Valor a atribuir: € 510,00 (quinhentos e dez euros)

Grupo Desportivo de Lousa
Valor a atribuir: € 510,00 (quinhentos e dez euros)

Sociedade Recreativa e Musical 1.º de Agosto Santa Iriense
Valor a atribuir: € 510,00 (quinhentos e dez euros)

Associação de Moradores da Portela
Valor a atribuir: € 510,00 (quinhentos e dez euros)

Atlético Clube de Moscavide
Valor a atribuir: € 2.040,00 (dois mil e quarenta euros) – quatro classes

No total de € 7.650,00 (sete mil seiscientos e cinquenta euros)

...

Loures, 29 de Fevereiro de 2008

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de celebração de Protocolo entre a Câmara Municipal de Loures e a Associação Desportiva Leões Apelaçonenses – participação pontual em competições nacionais da federação Portuguesa de Atletismo.

PROPOSTA n.º 237/2008

Considerando:

- a) O papel das Autarquias locais no processo de desenvolvimento desportivo, nomeadamente na viabilização de projectos que contribuam para o incremento de hábitos desportivos junto da população e consequentemente o aumento do número de praticantes;
- b) Que o desporto de rendimento está intimamente ligado à promoção do desporto, sobretudo junto dos mais jovens, constituindo um estímulo à prática desportiva;
- c) Que é fundamental, no quadro das suas possibilidades e competências, que as autarquias locais desenvolvam projectos específicos tendo em vista o apoio à participação dos clubes do seu concelho na participação em competições de cariz nacional, porque decorrem desta participação custos adicionais para os já referidos clubes;
- d) Que o actual Programa Desporto Mais, criado por esta Câmara Municipal desde 1999 não prevê um apoio específico à participação dos clubes em campeonatos nacionais nas modalidades individuais;
- e) O projecto desenvolvido pela Associação Desportiva Leões Apelaçonenses no âmbito da participação da sua equipa de atletismo sénior nos quadros competitivos da Federação da respectiva modalidade;
- f) A importância do referido projecto no contexto do desenvolvimento desportivo no nosso Concelho.

Tenho a honra de propor a aprovação do protocolo que se anexa.

...

Loures, 31 de Março de 2008

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Loures / Associação Desportiva Leões Apelaçonenses

Participação pontual em Competições Nacionais da Federação Portuguesa de Atletismo

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

I - INTRODUÇÃO

O direito à cultura e desporto está consagrado na lei, como forma de contribuir para o desenvolvimento integral e pleno do cidadão.

Às entidades que têm como responsabilidade garantir este direito, cabe pesquisar e definir formas de acção, tomando em especial consideração a grande falta de estruturas e meios, perante as exigências que lhe são postas. A autarquia, para além do poder central, é uma das entidades que têm responsabilidade, no âmbito do desenvolvimento desportivo, devendo viabilizar, à medida das suas possibilidades e dentro da estrita observação das suas competências, projectos que contribuam para o desejado processo de desenvolvimento desportivo.

A acção autárquica deverá ser dirigida no sentido de progressivamente tornar acessível a prática desportiva à maioria da população e decidida em conformidade com os condicionalismos da situação desportiva concelhia.

A dinamização do processo de Formação Desportiva encontra-se direccionada prioritariamente para os escalões etários mais baixos, considerando os vectores essenciais deste processo, a democratização da prática desportiva e o reforço do trabalho do movimento Associativo.

II - ARTICULADO

Entre a Câmara Municipal de Loures, adiante designada por C.M.Loures, neste acto representada pelo seu Presidente, Eng.º Carlos Alberto Dias Teixeira e a Associação Desportiva Leões Apelaçonenses, adiante designada por AD Leões Apelaçonenses, neste acto representada pelo seu Presidente da Direcção, Sr. António Manuel Soares Louro, é estabelecido um Protocolo de Cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª (Objecto)

1. O presente Protocolo tem por objecto apoiar financeiramente o projecto especial que tem como objectivo a participação do clube no Campeonato Nacional de Clubes em Pista de Ar Livre na modalidade de Atletismo, organizado pela Federação da respectiva modalidade (FPA).

CLÁUSULA 2.ª (Atribuições)

1. À C.M. Loures, caberá:
 1. Transferir anualmente um subsídio nos termos do processo de cálculo que constam do anexo deste protocolo até ao mês de Junho do ano em que se realiza a competição nacional para a qual o clube solicita apoio no âmbito deste protocolo. Para a presente época o valor a transferir é de 2.250 Euros.
2. À Associação Desportiva Leões Apelaçonenses, caberá:
 - 2.1. Ter em funcionamento durante os dois anos anteriores ao estabelecimento do presente protocolo um Centro de Formação de Atletismo integrado no projecto Centros Municipais de Formação Desportiva da Câmara Municipal de Loures.
 - 2.2. Fazer-se representar na prova nacional com o mínimo de 20% de atletas oriundos do Centro de formação.
 - 2.3. Acompanhar, apoiar e supervisionar a Coordenação Técnica da actividade do Projecto Especial.
 - 2.4. Participar activamente na organização das actividades e nas reuniões de planeamento e avaliação das actividades a realizar no

âmbito do projecto Especial, para que forem convocados pela C.M. Loures;

- 2.5. Apresentar o plano anual de actividades do Projecto Especial até 15 de Janeiro;
- 2.6. Elaborar e entregar relatórios de avaliação da actividade, de acordo com a periodicidade estabelecida pela C.M. Loures;
- 2.7. Colocar o logótipo da C.M.Loures nos equipamentos utilizados em provas oficiais e/ou particulares.

CLÁUSULA 3.ª (Vigência e revogação do acordo)

1. O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração até ao final do mês de Junho, sem prejuízo da conclusão de quaisquer actividades em curso.
2. O acordo será avaliado anualmente, podendo ser modificado, por acordo entre as partes.

Loures 2008

Câmara Municipal de Loures
O Presidente

Carlos Alberto Dias Teixeira

Associação Desportiva Leões Apelaçonenses
O Presidente da Direcção

António Manuel Soares Louro

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Loures e o Grupo Desportivo de São Domingos, tendo por objecto o apoio à realização da iniciativa *Légua de Marcha Atlética de Santo António dos Cavaleiros*.

PROPOSTA n.º 238/2008

Considerando que:

O Grupo Desportivo de São Domingos movimenta regularmente 100 atletas e organiza com assinalável êxito a Légua de Marcha Atlética de Santo António dos Cavaleiros;

Que a Légua de Marcha Atlética de Santo António dos Cavaleiros é qualitativamente uma das melhores provas de Marcha Atlética que se realiza no país;

Que a Câmara Municipal de Loures tem desde sempre prestado um apoio imprescindível à iniciativa, sem o qual não seria possível a sua realização.

Tenho a honra de propor:

A celebração de um protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Loures e Grupo Desportivo de São Domingos, tendo por objectivo o apoio à realização da Légua de Marcha Atlética de Santo António dos Cavaleiros, incluindo um apoio financeiro no valor de € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), ...

...

Loures, 1 de Abril de 2008

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

entre a Câmara Municipal de Loures e o Grupo Desportivo de São Domingos

Entre a Câmara Municipal de Loures, adiante designada por CM Loures, neste acto representada pelo seu Presidente, Carlos Teixeira

e

o Grupo Desportivo de São Domingos, adiante designado por GDSD, neste acto representado pelo Presidente da Direcção, Joaquim Leitão,

celebra-se o presente protocolo, nos termos exarados nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª (Objecto)

O presente protocolo tem por objecto a cooperação entre os dois outorgantes no âmbito da realização da 5.ª Légua de Marcha Atlética de Santo António dos Cavaleiros, que irá decorrer em Outubro de 2008, no Parque da Cidade, em Loures.

Cláusula 2.ª (Obrigações da CM Loures)

A CM Loures compromete-se a:

- a. Apoiar financeiramente a 5.ª Légua de Marcha Atlética de Santo António dos Cavaleiros através da atribuição de um subsídio no valor de mil duzentos e cinquenta euros, pago numa tranche única no mês de Novembro.
- b. Garantir os seguintes apoios logísticos:
 - Criação de linha gráfica
 - Realização de 300 cartazes (B4) e 1000 flyers
 - Garantir a locução do evento
 - Meta Insuflável
 - 4 painéis para afixação de faltas
 - Sonorização da iniciativa
 - Viatura do GAJ, para funcionamento do secretariado
 - Cedência de um local para banhos dos atletas
 - Oferta de um jantar no Refeitório Municipal para 250 pessoas
 - Elaboração de 300 cartazes da iniciativa
 - Cedência de grades de protecção, cadeiras, mesas, mastros e flâmulas nas quantidades disponíveis em armazém
 - Colocação no local de um ponto luz
- c. A não realização das acções programadas, a sua redução qualitativa ou quantitativa, implicará diminuição proporcional do apoio financeiro e logístico estabelecido;

Cláusula 3.ª (Obrigações do GDSD)

O GDSD compromete-se a:

- a. Cooperar com a CM Loures no desenvolvimento da modalidade, na área geográfica do concelho de Loures, nomeadamente através da participação em projectos e iniciativas da Câmara Municipal de Loures;
- b. Realizar, com o apoio da CM Loures a 5.ª Légua de Marcha Atlética de Santo António dos Cavaleiros, no mês de Outubro de 2008;
- c. Apresentar relatório das actividades desenvolvidas do ponto de vista técnico, social, desportivo e financeiro, assim como os resultados completos nos noventa dias seguintes à realização do torneio;

- d. Referir e mencionar nos documentos emitidos e nas intervenções públicas produzidas, o apoio da CM Loures;
- e. Publicitar o apoio da CM Loures, durante a realização do torneio, quer em publicidade estática (fornecida pela CM Loures), quer através da instalação sonora ao serviço da iniciativa;

Cláusula 4.ª
(Interpretação e integração de lacunas)

Quaisquer dúvidas resultantes da interpretação e execução do presente protocolo, bem como a integração de lacunas, serão resolvidas por acordo entre os outorgantes.

Loures, ... de Julho de 2008

A Câmara Municipal de Loures
O Presidente

Carlos Teixeira

O Grupo Desportivo de São Domingos
O Presidente da Direcção

Joaquim Leitão

(Aprovada por unanimidade)

Regulamento Municipal
de Apoios ao Associativismo

Proposta de aprovação das candidaturas apresentadas e dos montantes propostos.

PROPOSTA n.º 236/2008

Considerando que:

De acordo com o estipulado no quadro de competências das autarquias locais, nomeadamente nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, é função da Câmara Municipal de Loures definir e desenvolver uma política que promova o aparecimento e a realização de projectos culturais, recreativos, sociais e desportivos de iniciativa dos cidadãos, de reconhecida qualidade e interesse para o Concelho. Para tal, foi criado o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, que definiu os tipos e as formas de concessão de apoios da edilidade ao Movimento Associativo, em

áreas que não são objecto de Protocolos específicos.

Tenho a honra de propor:

Que sejam aprovadas as candidaturas apresentadas e os respectivos montantes propostos, ...

...

Loures, 17 de Março de 2008

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

FREGUESIA DE BUCELAS

Fábrica da Igreja de Bucelas

Acções Pontuais: € 2.500,00

Total: € 2.500,00

Associação Recreativa Cultural de Vila de Rei

Actividade Regular/DDC: € 2.494,00

Actividade Regular/DD: € 2.767,50

Total: € 5.261,50

União Cultural Recreativa da Chamboeira

Actividade Regular/DDC: € 1.994,00

Actividade Regular/DD: € 1.170,00

Total: € 3.164,00

Grupo Musical e Recreativo da Bemposta

Actividade Regular/DDC: € 3.491,59

Actividade Regular/DD: € 2.062,50

Total: € 5.554,09

Banda Recreativa de Bucelas

Actividade Regular/DDC: € 1.994,00

Actividade Regular/DD: € 1.320,00

Total: € 3.314,00

Casa do Povo de Bucelas

Actividade Regular/DDC: € 500,00

Actividade Regular/DD: € 4.092,00

Total: € 4.592,00

Clube de Futebol “Os Bucelenses”
Actividade Regular/DDC: € 500,00
Actividade Regular/DD: € 2.322,00
Total: € 2.822,00

FREGUESIA DE FANHÕES

Sociedade Recreativa de Casínhos
Actividade Regular/DDC: € 1.994,00
Actividade Regular/DD: € 2.500,95
Total: € 4.494,95

Fábrica da Igreja de Fanhões
Acções Pontuais: 894,00
Total: 894,00

FREGUESIA DE FRIELAS

Rancho Folclórico Etnográfico “Os Frieleiros”
Actividade Regular/DDC: € 1.000,00
Total: € 1.000,00

União Desportiva de Ponte de Frielas
Actividade Regular/DD: € 5.184,00
Total: € 5.184,00

Sport Clube de Frielas
Actividade Regular/DDC: € 500,00
Actividade Regular/DD: € 8.322,00
Total: € 8.822,00

FREGUESIA DE LOURES

Organização de Festas de Torre dos Trotes
Actividade Regular/DDC: € 500,00
Total: € 500,00

CCD – Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara e Serviços Municipalizados de Loures
Actividade Regular/DDC: € 1.000,00
Actividade Regular/DD: € 1.092,00
Total: € 2.092,00

Infantado Futebol Clube
Actividade Regular/DDC: € 500,00
Actividade Regular/DD: € 6.806,00
Total: € 7.306,00

Sporting Clube de Pinheiro de Loures
Actividade Regular/DDC: € 500,00
Actividade Regular/DD: € 2.500,00
Total: € 3.000,00

Associação Cultural e Desportiva de S. Sebastião de Guerreiros
Actividade Regular/DD: € 762,75
Total: € 762,75

Sociedade Filarmónica União Pinheirense
Actividade Regular/DDC: € 2.494,00
Actividade Regular/DD: € 288,00
Total: € 2.782,00

Grupo Cultural e Recreativo Murteirense
Actividade Regular/DDC: € 500,00
Actividade Regular/DD: € 2.500,00
Total: € 3.000,00

Associação Portuguesa de Capoeira
Actividade Regular Juventude: € 1.434,00
Total: € 1.434,00

Sociedade Recreativa de Beneficência Montemorense
Actividade Regular/DDC: € 500,00
Actividade Regular/DD: € 1.800,00
Total: € 2.300,00

Associação Cultural Recreativa da Mealhada
Actividade Regular/DD: € 2.217,00
Total: € 2.217,00

Grupo Sportivo de Loures
Actividade Regular/DD: € 9.760,00
Total: € 9.760,00

Centro Cristão da Cidade
Actividade Regular/DDC: € 500,00
Total: € 500,00

AJAC
Deslocações ao Estrangeiro - Juventude: € 5.800,00
Actividade Regular Juventude: € 1.434,00
Total: € 7.234,00

FREGUESIA DE LOUSA

Grupo Desportivo de Lousa
Actividade Regular/DDC: € 2.494,00
Acções Pontuais: € 10.359,50
Total: € 12.853,50

Grupo Desportivo de Casais do Forno
Actividade Regular/DDC: € 500,00
Actividade Regular/DD: € 900,00
Total: € 1.400,00

Grupo Recreativo de Cabeço de Montachique
Actividade Regular/DDC: € 1.000,00
Total: € 1.000,00

FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS

Artessetra
Actividade Regular Juventude: € 500,00
Total: € 500,00

Centro Cultural Social de Santo António dos Cavaleiros
Actividade Regular/DDC: € 1.994,00
Actividade Regular/DD: € 6.699,25
Total: € 8.693,25

Associação de Moradores de Santo António dos Cavaleiros
Actividade Regular/DDC: € 2.494,00
Actividade Regular/DD: € 7.260,00
Total: € 9.754,00

Grupo Desportivo de São Domingos
Actividade Regular/DDC: € 500,00
Actividade Regular/DD: € 2.814,75
Total: € 3.314,75

Clube Radical das Torres da Bela Vista
Actividade Regular/DD: € 2.118,78
Total: € 2.118,78

Taekwondo Clube de Santo António dos Cavaleiros
Actividade Regular/DD: € 2.184,00
Total: € 2.184,00

Grupo Desportivo de Pesca de Alto Mar “Os Magníficos”
Actividade Regular/DDC: € 500,00
Actividade Regular/DD: € 416,00
Total: € 916,00

Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 495-Santo António dos Cavaleiros
Actividade Regular Juventude: € 1.434,00
Total: € 1.434,00

FREGUESIA DE SANTO ANTÃO DO TOJAL

Grupo União Lebrense
Actividade Regular/DDC: € 2.991,50
Actividade Regular/DD: € 1.092,00
Total: € 4.083,50

Sociedade Recreativa da Manjoeira
Actividade Regular/DDC: € 2.494,00
Actividade Regular/DD: € 7.153,00
Total: € 9.647,00

Centro de Convívio e Cultura Popular
Actividade Regular/DDC: € 500,00
Actividade Regular/DD: € 1.032,50
Total: € 1.532,50

Grupo Folclórico Verde Minho
Actividade Regular/DDC: € 1.000,00
Total: € 1.000,00

Sociedade Recreativa e Cultural de Pintéus
Actividade Regular/DDC: € 2.494,00
Total: € 2.494,00

Atlético Clube do Tojal
Actividade Regular/DD: € 9.162,00
Total: € 9.162,00

FREGUESIA DE S. JULIÃO DO TOJAL

Grupo Desportivo de S. Julião do Tojal
Actividade Regular/DD: € 4.692,80
Total: € 4.692,80

Zambujalense Futebol Clube
Actividade Regular/DDC: € 500,00
Actividade Regular/DD – Formação de
Dirigentes Associativos: € 4.010,00
Total: € 4.510,00

FREGUESIA DE APELAÇÃO

Associação Desportiva Leões Apelaçonenses
Acções Pontuais: € 2.913,75
Total: € 2.913,75

Associação de Colectividades do Concelho de Loures
Actividade Regular/DDC: € 2.491,00
Total: € 2.491,00

Grupo Recreativo Apelaçonense
Actividade Regular/DD: € 1.092,00
Total: € 1.092,00

FREGUESIA DE BOBADELA

Associação Desportiva Bobadelense
Actividade Regular/DDC: € 2.000,00
Actividade Regular/DD: € 8.021,90
Deslocações ao Estrangeiro - DD: € 342,00
Total: € 10.363,90

Corpo Nacional de Escutas – Núcleo Moinhos de Vento
Actividade Regular Juventude: € 962,50
Total: € 962,50

Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1243-Bobadela
Actividade Regular Juventude: € 1.434,00
Total: € 1.434,00

FREGUESIA DE CAMARATE

Clube Recreativo Leões de Santo António
Actividade Regular/DD: € 690,00
Total: € 690,00

Acromix Camarate Clube
Deslocações ao Estrangeiro - DD: € 3.000,00
Total: € 3.000,00

FREGUESIA DE MOSCAVIDE

Atlético Clube de Moscavide
Actividade Regular/DD: € 3.426,52
Actividade Regular Juventude: € 1.434,00
Total: € 4.860,52

Clube Parque das Nações
Actividade Regular/DD: € 5.714,00
Deslocações ao Estrangeiro - DD: € 700,00
Total: € 6.414,00

Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 582-Moscavide
Deslocações ao Estrangeiro - Juventude: € 4.000,00
Actividade Regular Juventude: € 1.434,00
Total: € 5.434,00

A. J. Moscovide
Actividade Regular Juventude: € 1.434,00
Total: € 1.434,00

FREGUESIA DE PORTELA

Associação dos Moradores da Portela
Actividade Regular/DD: € 4.475,00
Total: € 4.475,00

Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1287-Portela
Deslocações ao Estrangeiro - Juventude: € 3.000,00
Actividade Regular Juventude: € 1.434,00
Total: € 4.434,00

FREGUESIA DE SACAVÉM

Liga dos Amigos da Mina de S. Domingos
Actividade Regular/DDC: € 2.491,00
Total: € 2.491,00

Cooperativa “A Sacavenense”
Actividade Regular/DDC: € 2.350,00
Actividade Regular/DD: € 6.098,42
Total: € 8.448,42

ANALOR
Actividade Regular/DDC: € 2.491,00
Actividade Regular/DD: € 1.542,00
Total: € 4.033,00

Academia Recreativa e Musical de Sacavém
Actividade Regular/DDC: € 2.491,00
Total: € 2.491,00

AQUIPA
Actividade Regular/DDC: € 2.491,00
Actividade Regular/DD: € 2.241,09
Total: € 4.732,09

Clube de Caçadores de Sacavém
Actividade Regular/DDC: € 500,00
Total: € 500,00

Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 905-Sacavém
Actividade Regular Juventude: € 1.434,00
Total: € 1.434,00

Paintugal – Associação Portuguesa Paintugal Recreativo
Actividade Regular/DD: € 315,00
Total: € 315,00

CSEPDC
Actividade Regular/DDC: € 1.000,00
Actividade Regular/DD: € 2.688,00
Total: € 3.688,00

FREGUESIA DE SANTA IRIA DE AZÓIA

Sociedade Recreativa Musical 1.º de Agosto Santa Iriense
Actividade Regular/DDC: € 2.491,00
Actividade Regular/DD: € 6.640,00
Total: € 9.131,00

Atlético de Via Rara
Actividade Regular/DDC: € 2.400,00
Total: € 2.400,00

Associação de Paraquedistas de Loures
Actividade Regular/DD: € 2.000,00
Total: € 2.000,00

Clube de Futebol de Santa Iria
Actividade Regular/DD: € 4.960,00
Total: € 4.960,00

União Cultura e Acção
Actividade Regular/DD: € 1.139,75
Total: € 1.139,75

AGITA
Actividade Regular Juventude: € 1.434,00
Total: € 1.434,00

FREGUESIA DE S. JOÃO DA TALHA

Grupo Desportivo Recreativo Corações de Vale Figueira
Actividade Regular/DDC: € 2.491,00
Actividade Regular/DD: € 1.813,75
Deslocações ao Estrangeiro - DD: € 4.000,00
Total: € 8.304,75

Motoclube do Oriente
Actividade Regular/DDC: € 2.491,00
Actividade Regular/DD: € 1.120,00
Total: € 3.611,00

Clube de Atletismo de Vale Figueira
Actividade Regular/DD: € 1.260,00
Total: € 1.260,00

FREGUESIA DE UNHOS

Associação Recreativa Musical 1.º de Maio – Catujal
Actividade Regular/DDC: € 2.491,00
Total: € 2.491,00

Juventude Mariana Vicentina
Actividade Regular Juventude: € 752,50
Total: € 752,50

Associação Desportiva Cultural do Catujal
Actividade Regular/DD: € 320,00
Deslocações ao Estrangeiro - DD: € 1.275,00
Total: € 1.595,00

Associação de Melhoramentos Recreativo do Talude
Actividade Regular/DD: € 3.444,00
Actividade Regular Juventude: € 1.434,00
Total: € 4.878,00

Sociedade Recreativa Catujalense
Actividade Regular/DD: € 5.184,00
Total: € 5.184,00

Sociedade Recreativa Familiar Unhense
Actividade Regular/DDC: € 500,00
Actividade Regular/DD: € 250,00
Total: € 750,00

TOTAIS GERAIS

Actividade Regular/DDC: € 71.592,09

Acções Pontuais: € 16.667,25

Actividade Regular/DD: € 167.427,21

Deslocações ao Estrangeiro - DD: € 9.317,00

Deslocações ao Estrangeiro - JUV: € 12.800,00

Formação de Dirigentes Associativos: € 4.010,00

Actividade Regular Juventude: € 17.989,00

TOTAL: € 299.802,55

(Aprovada por unanimidade)

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS

PROPOSTA n.º 239/2008

Considerando que: O GARSE, no âmbito das suas competências, acompanha e apoia as entidades de carácter social concelhias, no desenvolvimento da sua actividade,

tenho a honra de propor a isenção das tarifas de utilização da sala de estúdio da Casa da Cultura de Sacavém, no valor total de € 34,47€, à Cooperativa Sócio-Educativa para o Desenvolvimento Comunitário (CSEPDC), para a realização de Acção de Formação sobre Violência Doméstica, no próximo dia 5 de Maio, das 15:00h às 18:00h, conforme informação técnica com o registo E/49436/2008, de 15/04/08,

Loures, 16 de Abril de 2008

O Vereador,

(a) *António Pereira*

(Aprovada por unanimidade)

PROPOSTA n.º 240/2008

Considerando que o GARSE, no âmbito das suas competências, acompanha e apoia as Associações de Imigrantes concelhias, no desenvolvimento da sua actividade,

tenho a honra de propor a isenção das tarifas de utilização da Sala Estúdio da Casa da Cultura de Sacavém, no valor total de € 96,44, à Associação Unida e Cultural da Quinta do Mocho, para realização da cerimónia de tomada de posse dos órgãos sociais, conforme informação técnica n.º 18/GARSE/CCS/CNM, de 01/04/08,

Loures, 16 de Abril de 2008

O Vereador,

(a) *António Pereira*

(Aprovada por unanimidade)

PROPOSTA n.º 241/2008

Considerando que:

O Grupo Dramático e Recreativo Corações de Vale Figueira vai realizar, no dia 5 de Abril de 2008, a 13.ª Edição do Gimnocorações.

Que a realização de actividades pontuais é passível de ser apoiada pelo Município, conforme disposto no artigo 24.º, alínea 2, do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos do previsto na alínea j) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere aprovar a isenção do pagamento das tarifas referentes à utilização do Pavilhão José Gouveia, no valor total de € 176,07 (cento e setenta e seis euros e sete cêntimos).

...

Loures, 31 de Março de 2008

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

PROPOSTA n.º 242/2008

Considerando que:

A Turma do 12.º 4L da Escola Secundária José Afonso solicitou a utilização do antigo Cine-Teatro de Loures nos dias 4 e 6 de Dezembro, desde 25 de Janeiro até dia 22 de Maio, às terças-feiras, das 10H15 às 11H45, e dia 23 de Maio durante a manhã, para apresentação do trabalho final, requerendo no mesmo pedido, em anexo, a isenção de tarifa de cedência da sala;

Considerando que:

As expressões artísticas desempenham um papel pedagógico fundamental no desenvolvimento pessoal e social dos jovens e, na sequência dos vários apoios que a autarquia tem vindo em continuidade, a apoiar projectos no âmbito da expressão dramática, clubes, área de projecto, ou, outras actividades de complemento curricular;

Considerando que:

A Turma do 12.º 4L da Escola Secundária José Afonso pede a utilização do antigo Cine-Teatro de Loures durante grande parte do ano lectivo presente, demonstrando um trabalho de continuidade e não uma acção pontual;

Considerando que:

De acordo com o previsto na tabela de tarifas em vigor, o valor total da utilização implica o pagamento de € 136,00 (cento e trinta e seis euros);

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibere aprovar a isenção do pagamento das aludidas tarifas provenientes da utilização da sala do antigo Cine-Teatro de Loures nos dias solicitados, por parte da Turma do 12.º 4L, no valor de € 136,00 (cento e trinta e seis euros);

Loures, 3 de Abril de 2008

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

RECURSOS HUMANOS

Proposta de remuneração do elemento do Júri previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 93/04, de 20 de Abril, na redacção dada pelo decreto-lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

PROPOSTA n.º 245/2008

Proposta de Remuneração do Elemento do Júri previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 9.º-A do Decreto-Lei n.º 93/04, de 20/04, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06.

Considerando que:

Na Administração Local, o regime de recrutamento para os cargos de direcção intermédia dos 1.º e 2.º graus é, por força do disposto no DL 93/2004, de 20/04, feito nos termos previstos na Lei 2/2004, de 15/01: os titulares são recrutados por procedimento concursal;

No referente à composição do júri rege o disposto naquele DL 93/2004 na nova redacção dada pelo DL 104/2006, de 07/06, onde na alínea c) do n.º 1 do art.º 9.º-A se prevê que o júri do concurso integre uma pessoa de reconhecida competência na área funcional respectiva, designado por estabelecimento de ensino de nível superior ou por associação pública representativa da profissão correspondente;

Nos termos do n.º 3 do mesmo art.º 9.º-A, quando tal elemento do júri não seja vinculado à Administração Pública é-lhe devida remuneração a fixar pela Câmara Municipal, cujo montante não pode ser superior ao fixado nos termos do art.º 21.º da Lei 2/2004, de 15/01, redacção dada pela Lei 51/2005, de 30/08;

Essa remuneração foi fixada por Despacho do Ministro das Finanças e do Estado: Despacho 26901/2005 (2.ª série) e publicado no DR, II Série, de 29/12/2005;

Proponho que:

1. Ao elemento do júri referido na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º-A do DL 93/2004, de 20/04, na redacção dada pelo DL 104/2006, de 07/06, que não seja vinculado à Administração Pública, seja devida uma remuneração de montante equivalente a 25% do índice 100 da escala salarial das carreiras de regime geral por cada sessão a que esteja presente:
 - a. Até ao máximo de 100% daquele índice, quando o número de candidatos seja igual ou inferior a 10; ou
 - b. Até ao máximo de 150% daquele índice, quando o número de candidatos seja superior a 10.
2. Ao elemento do júri referido no número anterior, seja ainda devido o abono de ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte realizadas, processados nos termos e nos valores anualmente fixados para os funcionários públicos com vencimentos superiores ao índice 405 da escala salarial das carreiras de regime geral.

O Vereador
do Departamento de Recursos Humanos

(a) *António Pereira*

(Aprovada por unanimidade)

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE LOURES

Proposta de ratificação de contrato de arrendamento rural a agricultor autónomo.

PROPOSTA n.º 246/2008

Contrato de Arrendamento Rural a Agricultor Autónomo - Vicente Malhão Aires

Proposta de ratificação da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures, tomada na sua 42.ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de Abril de 2008, incidente sobre Contrato de Arrendamento Rural a Agricultor Autónomo celebrado com o Sr. Vicente Malhão Aires.

Contrato de Arrendamento Rural a Agricultor Autónomo

Entre:

1. Câmara Municipal de Loures, com sede na Rua Ilha da Madeira, n.º 2, 2670-442 Loures, representada pelo Presidente da Câmara, Eng.º Carlos Teixeira, designado por primeiro contratante

e

2. Vicente Malhão Aires, ... , designado por segundo contratante,

È celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de arrendamento rural, o qual se rege nos termos do clausulado subsequente e subsidiariamente pela legislação aplicável:

CLÁUSULA 1.ª

O 1.º outorgante é dono e legítimo possuidor do seguinte imóvel: prédio rústico com a área de 8.697 m², ..., sito em Cova da Raposa, Sete Casas, Freguesia de Loures, Concelho de Loures, sendo parte do terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Loures sob o n.º 32375 e inscrito na matriz respectiva sob o artigo 5.º da secção U;

CLÁUSULA 2.ª

Pelo presente contrato o 1.º outorgante dá de arrendamento rural ao 2.º outorgante o prédio rústico acima identificado;

CLÁUSULA 3.ª

O prédio ora dado de arrendamento destina-se, exclusivamente, à exploração agrícola do 2.º outorgante, o qual reconhece que o mesmo realiza cabalmente o fim a que é destinado, não podendo dar-lhe outro uso, nem sublocá-lo, subarrendá-lo, emprestá-lo ou cedê-lo por comodato, total ou parcialmente ou, ainda, ceder a sua posição contratual, sem autorização escrita do 1.º outorgante, reconhecida notarialmente;

CLÁUSULA 4.ª

O presente Contrato é celebrado pelo período de 7 anos, considerando-se sucessivamente renovado por períodos de 1 ano, nos termos da lei e tem o seu início no dia 1 de Janeiro de 2005.

CLÁUSULA 5.ª

A renda anual é de € 100,00 (cem euros) sendo paga até ao dia 8 do mês de Janeiro de cada ano de vigência, através de pagamento a efectuar na Tesouraria dos Serviços Municipalizados de Loures ou por transferência bancária e será objecto das legais actualizações anuais;

CLÁUSULA 6.ª

No que não se encontra especialmente previsto neste Contrato serão aplicadas as disposições legais pertinentes, designadamente as constantes do Dec.-Lei n.º 385/88, de 25 de Outubro;

CLÁUSULA 7.ª

Para resolução dos litígios emergentes do presente Contrato é competente o Tribunal Judicial da Comarca de Loures, com expressa exclusão de quaisquer outros.

O presente Contrato é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados por o Presidente da Câmara de Loures, Eng.º Carlos Teixeira em representação do 1.º outorgante e pelo 2.º outorgante, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes.

Loures, 2 de Janeiro de 2005

O representante do 1.º outorgante

O 2.º outorgante

(Aprovada por unanimidade)

GESLOURES
Gestão de Equipamentos Sociais, EM

Documentos de prestação de contas da GesLoures – Gestão de Equipamentos Sociais, EM, relativos ao exercício de 2007.

PROPOSTA n.º 244/2008

GesLoures
Gestão de Equipamentos Sociais, EM

Documentos de Prestação de Contas
do exercício de 2007

Documentos de Prestação de Contas do ano de 2007, aprovados em Reunião do Conselho de Administração de GesLoures – Gestão de Equipamentos Sociais, EM, realizada em 26 de Março de 2008.

Certificação Legal de Contas e Relatório e Parecer do Fiscal Único.

(Aprovados por maioria)



**DESPACHO n.º 18/PRES
de 21 de Abril de 2008**

**Nomeação em regime de substituição
como Chefe da Divisão de Planeamento
e Controlo de Actividades**

No uso da competência prevista na alínea a), do n.º 2, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e de acordo com o previsto no art.º 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º do Decreto Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, determino a nomeação em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, do Técnico Superior de Gestão de 2.ª classe, Rui Miguel dos Santos, como Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo de Actividades, a partir de 1 de Abril de 2008.

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Teixeira*



**DESPACHO n.º 019/PRES
de 23 de Abril de 2008**

**Pessoas colectivas contratadas
em regime de avença
para o exercício de profissões liberais
- retribuição certa mensal**

Considerando que:

O artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, veio prever no n.º 2 do seu artigo 35.º nomeadamente na alínea b), que a celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar, em regra, quando (além de outros requisitos) o trabalho seja realizado por uma pessoa colectiva;

Esta disposição veio introduzir uma profunda modificação na prática da generalidade das autarquias locais, em que, sempre, foi predominante a contratação de pessoas singulares, em regime de avença, para o exercício de profissões liberais;

Nos termos do n.º 6 do mesmo artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, o contrato de avença tem como objecto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal;

Dado que, nos termos legais, a retribuição dos avençados singulares se efectua através de verbas de pessoal, a pontualidade do cumprimento dessa prestação mensal tem sido assegurada através do sistema de pagamento das retribuições dos recursos humanos;

Porém, com a mudança legislativa operada, passando a ser regra a contratação de pessoas colectivas em regime de avença, os respectivos pagamentos serão assegurados no âmbito da Divisão Financeira, de acordo com a distribuição de funções feita pela organização dos serviços municipais de Loures;

Uma vez que, nos termos das citadas disposições legais, se mantém a característica inerente a estes contratos, de retribuição certa mensal, é possível simplificar a rotina dos pagamentos correspondentes, evitando, simultaneamente, sobrecarregar o circuito dos demais pagamentos da Câmara Municipal de Loures;

Face ao exposto, ao abrigo do estatuído na alínea h) do artigo 68.º e do artigo 72.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino o seguinte:

A Divisão Financeira deverá estudar, propor e aplicar um sistema específico que assegure a regularidade do pagamento mensal das retribuições das pessoas colectivas, contratadas em regime de avença para o exercício de profissões liberais, autónomo do sistema geral de pagamentos das demais despesas.

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Teixeira*



**DESPACHO n.º 021/PRES
de 29 de Abril de 2008**

Festas do Concelho/2008

Para os devidos efeitos, nomeio os Srs. Vereadores João Pedro Domingues e Ricardo Leão, como coordenadores do Grupo de trabalho, a constituir, que tem como missão organizar as festas do Concelho no ano 2008.

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Teixeira*



**DESPACHO n.º 022/PRES
de 29 de Abril de 2008**

**Rectificação do Despacho n.º 18/PRES -
Nomeação em regime de substituição como
Chefe de Divisão de Planeamento e Controlo
de Actividades**

Em referência ao despacho n.º 18/PRES, de 21/04/2008, onde se lê “nomeação em regime de substituição produzirá efeitos a partir de 1 de Abril de 2008” deve ler-se “nomeação em regime de substituição produzirá efeitos a partir de 1 de Maio de 2008”.

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Teixeira*

UNIDADES ORGÂNICAS



**FISCALIZAÇÃO
MUNICIPAL**

**Resumo
do relatório da actividade
da Fiscalização Municipal**

Freguesia: Apelação

Local: Quinta do Roma

EN 250

Tipo de diligência: Participação

Participação/ Processo n.º PF/237-
A/DJUR/FM/08

Observações: Desaterro, com destruição do revestimento vegetal, e alteração da camada do solo numa área com 60 m²

Freguesia: Bobadela

Local: Rua António Ferreira, frente ao n.º 21

Tipo de diligência: Participação

Participação/ Processo n.º PF/222-
A/DJUR/FM/08

Observações: Estacionamento abusivo de viatura, com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Bobadela

Local: Rua D. Afonso Henriques

Tipo de diligência: Participação

Participação/ Processo n.º PF/241-
A/DJUR/FM/08

Observações: Estacionamento abusivo de viatura, com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Bucelas

Local: Rua Casal Toneca

Bemposta

Tipo de diligência: Participação

Participação/ Processo n.º PF/216-
A/DJUR/FM/08

Observações: Construção de barracão em chapa, com 42 m², sem licença administrativa

Freguesia: Bucelas
Local: Rua da República, 26
Chamboeira
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 122/CC/2007
Observações: Demolição voluntária de telheiro executado sem licenciamento, no prazo de 30 dias

Freguesia: Camarate
Local: Rua Particular
Quinta de Santa Rosa
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/221-A/DJUR/FM/08
Observações: Utilização de armazém, sem licença

Freguesia: Camarate
Local: Rua António Aleixo, 6
Bairro de S. José
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/227-A/DJUR/FM/08
Observações: Execução e instalações de infraestrutura de suporte a estação de radiocomunicações, sem licenciamento

Freguesia: Camarate
Local: Rua Cidade de Viseu, junto ao largo dos autocarros
Fetais
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/228-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura, com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Camarate
Local: Rua A, Vila Rodrigues
Fonte da Pipa
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/229-A/DJUR/FM/08
Observações: Utilização de construção com estabelecimento de bebidas, sem licenciamento

Freguesia: Camarate
Local: Rua dos Palmares, junto ao Lote 23-A
Fetais
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/249-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura, com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Camarate
Local: Rua da Vitória, junto ao n.º 23
Bairro do Grilo
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/250-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura, com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Fanhões
Local: Rua António Santos Saúde e Vida
Ribas de Cima
(frente à Quinta dos Passarinhos)
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/235-A/DJUR/FM/08
Observações: Colocação de cartazes publicitários em mobiliário urbano (paragem de autocarros), sem licenciamento

Freguesia: Fanhões
Local: Largo José António Simões Fernandes
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/239-A/DJUR/FM/08
Observações: Colocação de cartazes publicitários em mobiliário urbano (paragem de autocarros), sem licenciamento

Freguesia: Fanhões
Local: Rua Alfredo Dinis
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/240-A/DJUR/FM/08
Observações: Colocação de cartazes publicitários em mobiliário urbano (paragem de autocarros), sem licenciamento

Freguesia: Fanhões
Local: Largo da Igreja, junto ao edifício da Sede da Junta de Freguesia
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/244-A/DJUR/FM/08
Observações: Colocação de cartazes publicitários em mobiliário urbano (paragem de autocarros), sem licenciamento

Freguesia: Loures
Local: EN 115, junto à saída da CREL
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/233-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura, com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Loures
Local: Rua da Fonte de S. Sebastião S. Sebastião de Guerreiros
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/234-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura, com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Loures
Local: Rua A, Lote 25
Bairro da Funcheira,
Montemor
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 462/CO/2007
Observações: Estacionamento abusivo de viatura, com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Loures
Local: Avenida das Descobertas, frente ao Lote 47
Infantado
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/243-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura, com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Loures
Local: Avenida das Descobertas, frente ao Lote 47
Infantado
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/252-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura, com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Loures
Local: Quinta do Regedor
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 1/CC/2007
Observações: Demolição voluntária da construção executada, com 378 m², em perfis metálicos

Freguesia: Loures
Local: EN 8, edifício Arsénio Oliveira Sousa Guerreiros
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/259-A/DJUR/FM/08
Observações: Levantamento de pilares em betão armado e execução de cofragem, sem licenciamento

Freguesia: Loures
Local: Rua António Francisco da Silva Porto, 5
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/260-A/DJUR/FM/08
Observações: Colocação de 14 aparelhos de ar condicionado, sem licenciamento

Freguesia: Loures
Local: Rua de Santo Amaro A-dos-Cães
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/272-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura, com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Lousa
Local: Rua Heróis do Ultramar
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/220-A/DJUR/FM/08
Observações: Construção de aumento de muro de vedação, sem licenciamento

Freguesia: Lousa
Local: Rua da Liberdade
Montachique
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/232-
A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de
viatura, com indício de transacção aposto nos
vidros

Freguesia: Portela
Local: Avenida da República
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/223-
A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de
viatura, com indício de transacção aposto nos
vidros

Freguesia: S. João da Talha
Local: Serro Picão, Lote 8
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/226-
A/DJUR/FM/08
Observações: Utilização de moradia, sem licença

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua de Santa Teresinha
Bairro da Fraternidade
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/238-
A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de
viatura, com indício de transacção aposto nos
vidros

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua Alfredo Vitorino Costa
Vale Figueira
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/261-
A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de
viatura, com indício de transacção aposto nos
vidros

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua Alfredo Vitorino Costa
Vale Figueira
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/262-
A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de
viatura, com indício de transacção aposto nos
vidros

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua do Vale
Bairro da Fraternidade
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/263-
A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de
viatura, com indício de transacção aposto nos
vidros

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua Mário José Rita Leonardo
Vale Figueira
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/264-
A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de
viatura, com indício de transacção aposto nos
vidros

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua do Chafariz
Bairro das Fontes
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/266-
A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de
viatura, com indício de transacção aposto nos
vidros

Freguesia: Sacavém
Local: Avenida Estado da Índia
Quinta da Vitória
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 38034/CC/N
Observações: Reposição de terreno nas
condições iniciais, podendo, em caso de
incumprimento, ser determinada a posse
administrativa do imóvel

Freguesia: Sacavém
Local: Praça da República
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/245-
A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de
viatura, com indício de transacção aposto nos
vidros

Freguesia: Sacavém
Local: Rua Salvador Allende
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/246-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura, com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Sacavém
Local: Praça da República
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/247-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura, com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Sacavém
Local: Praça da República
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/248-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura, com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Sacavém
Local: Rua da Fábrica da Loiça de Sacavém
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/253-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura, com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Sacavém
Local: Avenida Estado da Índia
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/254-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura, com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Sacavém
Local: Rua Sport Clube Sacavenense
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/255-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura, com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Sacavém
Local: Praça da República
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/256-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura, com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Sacavém
Local: Praça da República
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/257-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura, com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Sacavém
Local: Rua H
Quinta de S. João das Areias
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/258-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura, com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Sacavém
Local: Praça da República
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/268-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura, com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Sacavém
Local: Rua Miguel Bombarda
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/269-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura, com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Santa Iria de Azóia
Local: Avenida Infante Santo, junto à Rua da Ponte
Bairro da Portela da Azóia
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/217-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura, com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Santa Iria de Azóia
Local: Avenida Infante Santo, junto à Rua da Ponte
Bairro da Portela da Azóia
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/218-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura, com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Santa Iria de Azóia
Local: Avenida Infante Santo, junto à Rua da Ponte
Bairro da Portela da Azóia
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/219-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura, com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Santa Iria de Azóia
Local: Rua 25 de Abril, junto à rotunda da EN 115-5
Bairro da Portela da Azóia
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/224-A/DJUR/FM/08
Observações: Colocação de unidade móvel com meios de publicidade em espaço público, sem licenciamento

Freguesia: Santa Iria de Azóia
Local: Avenida Infante Santo, junto à Rua da Ponte
Bairro da Portela da Azóia
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/230-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura, com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Santa Iria de Azóia
Local: Avenida de Santa Iria, frente à Rua de S. Francisco Xavier
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/242-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura, com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Santa Iria de Azóia
Local: Rua Zeca Afonso, 8 – r/c Fte.
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/265-A/DJUR/FM/08
Observações: Exploração de estabelecimento de bebidas, sem licenciamento

Freguesia: Santa Iria de Azóia
Local: Praça Humberto Delgado
Bairro Estacal Novo
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/267-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura, com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Santo Antão do Tojal
Local: Rua 1.º de Maio
Manjoeira
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 52046/SCO/2005
Observações: Pagamento de coima

Freguesia: Santo António dos Cavaleiros
Local: Terreno público confinante com a Avenida Francisco Pinto Pacheco
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/231-A/DJUR/FM/08
Observações: Estacionamento abusivo de viatura, com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Unhos
Local: Avenida das Forças Armadas, 1, Vivenda Calma
Catujal
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/225-A/DJUR/FM/08
Observações: Actividade de venda a retalho de frutas e hortaliças, sem licenciamento

Freguesia: Unhos
Local: Rua 25 de Abril, Lote 37
Bairro do Espinhal
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/251-
A/DJUR/FM/08
Observações: Fechamento de 2 varandas e
escadaria lateral de acesso ao 1.º andar e
utilização de imóvel com actividade de Lar de
Idosos, sem licenciamento

Freguesia: Unhos
Local: Rua Bartolomeu Dias, Vivenda Nossa
Senhora de Fátima
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 81/CO/2008
Observações: Publicidade em viatura para venda

Projecto/Ações concluídas

Freguesia: Loures
Local: Rua Anselmo Braancamp Freire, 15 – 2.º
Dt.º
Tipo de diligência: Edital n.º 17/08
Observações: Demolição de edificação em ruínas

Freguesia: Lousa
Local: EN 8, Freixeira
Tipo de diligência: Edital
Participação/ Processo n.º 510/AS/87
Observações: Indeferimento de pedido de
averbamento ao alvará

INFORMAÇÃO



SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Centro Distrital de Lisboa

Serviço de Atendimento Local de Loures

Travessa Luís Pereira da Mota, 5
2670-448 Loures

Telefone: 21 982 82 00

Fax: 21 982 82 21

Tipo de Serviço: Informativo e Tesouraria

Horário: 2.ª a 6.ª, das 09H00 às 16H30

e-mail: CDSSLisboa@seg-social.pt

A Segurança Social tem também ao dispor dos cidadãos um site www.seg-social.pt, bem como um serviço denominado “Segurança Social Directa” cujo endereço de e-mail é ssdirecta@seg-social.pt, uma forma rápida de os cidadãos colocarem as suas questões à Segurança Social.



ANÚNCIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



AVISO n.º 12899/2008

**Concurso externo de ingresso
para admissão a estágio
de um lugar de técnico superior de urbanismo**

Para os efeitos convenientes, toma-se público que nos termos do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, foi determinada a extinção do processo de concurso externo de ingresso para Técnico Superior de Urbanismo, em virtude de os candidatos terem obtido classificação

negativa, cujo aviso de abertura foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2007.

10 de Abril de 2008

Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos,

a Directora,

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*, 2ª Série, n.º 81, de 24 de Abril de 2008]



AVISO n.º 12900/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de assistente administrativo

Para os devidos efeitos, toma-se pública nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a lista dos candidatos admitidos no e excluídos do concurso mencionado em epígrafe.

1) Candidatos admitidos:

Adriano Emanuel Dolbeth Costa Andrade, Albertina Maria Moleira Martins, Alcina Manuela Corredoura Vaz Rato, Alda Jacinta Runa Martins Mesquita, Alda Sofia Cleto Vítor Nunes Silva, Alexandra Cristina Carvalho Figueiredo, Alexandra Cristina Fragata Machado, Alexandra Isabel Fonseca Bucho Duarte, Alexandra Maria Antunes Cunha, Alexandra Patrícia Candeias Calado, Alexandra Sofia Santos Brandão Freire, Alice João Maçana Cardoso, Altamiro Aparecido Ferreira, Amaro Agostinho Fernandes Vieira, Amina Bachir Calú, Ana Alexandra Ferreira Ferrinho, Ana Catarina Batista Henriqueto, Ana Catarina Franco Silva Serrano, Ana Eunice Reis Domingos, Ana Filipa Ferreira Costa, Ana Filipa Martins Freire, Ana Graça Vale Gomes, Ana Isabel Dias Cardoso, Ana Isabel Mateus Pereira, Ana Lúcia Neves Soares, Ana Lúcia Santos Nunes Pereira, Ana Luísa Caria Monteiro, Ana Luísa Silva Dias, Ana Margarida Caramelo Silva Milheiro Almada, Ana Margarida Francisco Sequeira Pereira, Ana Margarida Martinho Marinho Silva Santos, Ana Maria Martins Grácio, Ana Maria Viegas Mendes, Ana Patrícia Alves Teixeira, Ana Patrícia Fernandes Pereira Costa, Ana Patrícia Pereira Jorge Rodrigues, Ana Paula Barreiro Silva Pacheco, Ana Paula Correia Batista Reynaud, Ana

Paula Costa Nabiço Rodrigues, Ana Paula Gomes Cerdeira Fonseca, Ana Paula Martinho Loureiro Antunes, Ana Paula Rodrigues Menezes, Ana Raquel Janeiro Santos, Ana Raquel Lopes Costa, Ana Rita Matias Fernandes Martins, Ana Rita Pequeno Reis Rodrigues, Ana Rosa Martins Sardinha Carmali, Ana Rute Cardoso Ferreira, Ana Sara Ferreira Churro, Ana Sofia Martins Castelo Lopes, Ana Susana Figueiredo Fonseca Lourenço, Anabela Alves Cardoso, Anabela Batista Cardoso Gomes, Anabela Marina Correia Feliciano, Anabela Martins Marques, Anabela Nunes Soeiro Raimundo, Anabela Pereira Caetano Gonçalves Costa, Anália Tamissa Cabrita, André Gascon Cunha, Andreia Colaço Amaro Gonçalves Monteiro Carvalho, Andreia Cristina Campos Rodrigues, Andreia Filipa Pereira Gonçalves, Andreia Juliana Teixeira Pires, Andreia Margarida Madeira Venâncio, Andreia Susana Madeira Abreu, Andreia Teixeira Maia, Ângela Isabel Aleixo Coutinho, Ângela Maria Correia Carvalho, Antero Augusto Martins Seguro, António Alberto Moutinho Afonso Gomes, António Manuel Carmo Correia, António Miguel Alves Silva Redondo, Áurea Maria Silva Jorge, Aurora Fátima Rangel Rodrigues Fialho, Ausenda Pereira Duarte, Bruno António Martins Peres, Bruno Filipe Silva Lenhas, Bruno Miguel Chin Malta, Bruno Miguel Pereira Marques, Bruno Miguel Santos Costa, Bruno Miguel Silva Marques, Bruno Miguel Simões Ferreira, Carina Jesus Pereira, Carina Pereira Rodrigues Morais, Carina Sofia Gonçalves Fidalgo, Carla Alexandra Amaro Neves Rocha, Carla Alexandra Martins Bráz Magalhães, Carla Alexandra Teixeira Nascimento, Carla Cristina Pratas Semedo, Carla Denise Lourdes Adam Delgado, Carla Isabel Sousa Henriques, Carla Maria Esteves Parafita Frazão, Carla Maria Ferreira Mourato Freire Alves, Carla Marisa Conceição Ferreira Raimundo, Carla Patrícia Fonseca Lapa Jesus, Carla Sofia Carvalho Batista Pinheiro, Carla Sofia Constantino Xavier, Carla Sofia Costa Tremoço Brito Fonseca, Carla Sofia Dourado Bento Guerreiro, Carla Sofia Ferro Alpalhão, Carla Sofia Rodrigues Miguel, Carla Sofia Silva Ramos Ferreira, Carla Susana Valejo Barroso, Carlos João Mourato Crespo, Carlos Jorge Tomé Matos, Carlos Manuel Batista Amaral, Carlos Manuel Carmo Silva, Carlos Manuel Santos Bento, Carmen Jesus Domingos Martins Catalão, Cassilda Conceição Costa Gomes Carreiras Cabaço Carrasco, Catarina Dores Silva Costa, Catarina Nunes Almeida, Catarina Sofia Simões Quintas, Cátia Alexandra Morais Alves Baptista Lopes, Cátia Conceição Martins Vieira, Cátia Pereira Branco Correia Diogo, Célia Maria Nunes Santos, Célia Martins Luís Borges, Celina Marques Garcia, Clara Maria Rodrigues Lopes Quental, Cláudia Caldeira Seguro, Cláudia Cristina Felisberto Coelho, Cláudia Gabriela Domingos Jorge Oliveira, Cláudia

Maria Maravilha Rosa, Cláudia Marisa Delgado Pinto, Cláudia Marisa Jesus Marques, Cláudia Raquel Mourato Figueiredo, Cláudia Rute Ferreira Santos Leitão, Cláudia Sofia Andrade Bartolo, Cláudia Sofia Costa Morgado Fernandes, Cláudia Sofia Nunes Moleiro Faustino, Cláudia Sofia Silva Barbosa Vicente, Cláudia Susana Calado Aldeias, Cristiana Marisa Seixas Oliveira, Cristina Isabel Peixeiro Coelho Malhão, Cristina Isabel Pires Cardoso Sanches, Cristina Margarida Carmo Tomé, Cristina Maria Baeta Oliveira, Cristina Maria Fernandes Correia Gomes, Cristina Maria Ferreira Aguiar, Cristina Maria Rocha Costa Marques, Daniela Alexandra Teixeira Baptista, Daniela Cruz Simplício, Daniela Maisa Gomes Cardoso, David Miguel Espírito Santo Delgado Graça, David Miguel Oliveira Costa, Denise Lorga Jóia, Denise Pereira Rodrigues, Diana Fradique Oliveira, Diana Paula Rodrigues Santos, Diana Vanessa Vidal Ramalho, Dina Teresa Guerreiro Gomes, Diogo Cunha Vieira Lisboa, Elisabete Luís Melchior, Elisabete Machado Silva, Elisabete Maria Fernandes Vieira Costa Silva, Elisabete Maria Silva Oliveira, Elisabete Marina Pinto Esteves, Elodie Marie Leal Nascimento, Elsa Maria Marques Alves Pinto, Elsa Marisa Medeiros Matias, Elsa Mariza Metelo Marques, Erica Silva Coelho, Eva Izabel Narciso Castro, Fábio André Alves Martins, Felicidade Jesus Silva Rei, Fernanda Maria Carrapatoso Marques, Fernanda Maria Neto Sacramento, Fernando João Esteves Franco Martins, Filipa Alexandra Alves Quaresma, Filipa Castanheira Nunes Preto Ramos, Filipe Alexandre Lucas Fernandes Meirinhos, Filipe José Brito Silva, Filipe José Martinho Fernandes Silva Rolão, Filipe Luís Oliveira Rocha, Flávio Miguel Antunes Sousa Oliveira, Francisco Pedro Costa Mendonça Coelho, Glória Maria Freitas Rocha Garganta, Glória Virgínia Linhares Gomes Espírito Santo, Gorete Jesus Valente Coelho Rocha, Graça Conceição Guedes Domingos, Gracinda Maria Ramos Isidoro, Helder Jorge Miguel Jerónimo, Helena Graça Fernandes Espiciosa Cunha Rodrigues, Helena Isabel Pereira Queiroz, Helena Maria Jesus Pereira Cabeças Romualdo, Helena Sofia Macedo Dias, Helga Natasha Abreu Menezes, Henrique Miguel Ferreira Santos Varela Moraes, Henrique Santos Vilhena, Herlânder Carmo Andrade Ganhão, Hermínia Antunes Gonçalves Pereira, Hugo Alexandre Silva Lopes, Hugo André Costa Patrício, Hugo António Fragueiro Marceliano, Hugo Duarte Franco Santos, Hugo Henrique Gonzales Mascarenhas Bastos, Hugo Miguel Completo Afonso, Hugo Miguel Peixoto Marques, Ilda Mafalda Moutinho Pinto, Inácia Jesus Veloso Fernandes, Inês Falcão Costa, Iolanda Assunção António Moraes Jobling, Irene Sequeira Gomes, Isabel Maria Caiadas Quinta Pinho Dias, Isabel Maria Carvalho Santos, Isabel Maria Limão Martins Gomes, Isabel Maria

Malhado Ferreira Moutinho, Isabel Maria Miranda Rainho Varela, Isilda Maria Carvalho Silva, Ivan Rodrigues Cardoso, Jerónimo Xavier Sousa Pontes, Joana Carvalho Nobre, Joana Filipa Rodrigues Faria Lobão Guicho, Joana Luísa Rodrigues Gomes Alcântara Santos Ratinho, Joana Maria Senna Fernandes Santos, Joana Santos Coelho Pinto, João Bruno Ribeiro Franca Garrido, João Calos Rosa Mateus Andrade, João Gustavo Pombas Catrola Franco, João Manuel Carmo Pires, João Manuel Sousa Henriques, João Pedro Pires Costa, João Ricardo Gonçalves Jesus Mendes, Joaquim Manuel Lopes Antunes, Joaquim Miguel Oliveira Morgado, Joaquina Graça Luís Fernandes, Jorge Filipe Fonseca Monteiro, Jorge Miguel Mateus Garcia Frazão, José António Domingos Santos, José António Oliveira Calheiros, José António Sarmento Medeiros, José Calos Mendes Santos, José Francisco Pinela Gamito, José Manuel Gonçalves Duarte Pedreno Ferreira, José Manuel Robalo Marques, José Matos Pinto, José Miguel Adriano Justo, Josefa Miriam Soares Cruz, Judite Lopes Oliveira, Judite Maria Freire Gil Clara Pinto Soares, Juliana Eugénia Sousa Mesquita Abreu, Laura Manuel Neto Fonseca Neves, Laura Maria Santos Azevedo Branco Rodrigues, Laura Maria Saraiva Marques Álvaro, Liberto Emanuel Sousa Costa Duarte, Lídia Sofia Patrício Santos Costa, Lígia Maria Andrade, Liliana Marina Rodrigues Custódio, Luís Alberto Fortes Melícias, Luís Alexandre Cristóvão Mascarenhas Silva, Luís António Lopes Varela, Luís Filipe Cunha Rebelo, Luís Manuel Dias Silva Costa Matias, Luís Miguel Fernandes Silva, Luísa Fernanda Rodrigues Martins, Luísa Isabel Silva Nunes Ciríaco, Magda Cristina Santinhos Fabela, Magda Sofia Mateus Pinto, Manuel José Ferreira Almeida, Márcio Filipe Bernardo Vieira, Marco André Pereira Pinheiro Durães, Margarida Alexandre Rodrigues Silva, Margarida Maria Santos Calado Rego, Margarida Raquel Campeão Nogueira Sequerra, Margarida Susana Silva Barros, Maria Alexandra Matos Costa, Maria Alexandrina Carmo Madeira, Maria Antónia Tavares Rosário, Maria Conceição Alípio Coelho Fonseca, Maria Cristina Almeida Rodrigues Ferreira, Maria Cristina Magalhães Ferreira Neves Sousa, Maria Cristina Viegas Frederico, Maria Dores Carvalho Moura, Maria Dulce Silva Caldas Mota Guedes, Maria Dulce Silva Simões Marinho, Maria Eduarda Salgado Fernandes Domingos, Maria Elizabeth Santos Lima, Maria Elizabeth Livramento Rocha, Maria Fátima Carvalho Rodrigues, Maria Fátima David Pereira, Maria Fátima Jesus Piedade, Maria Fátima Martins Costa, Maria Fernanda Pais Freitas, Maria Filomena Pincha Cruz Rita, Maria Goreti Moreira Teixeira Garcia, Maria Goreti Silva Marques, Maria Isabel Almeida Cardoso, Maria Isabel Pinheiro Rodrigues Reis, Maria João Rosa

Caldeira, Maria João Vinagre Claudino, Maria José Palminha Meireles Nunes Pereira, Maria José Soares Ramos Raminhas, Maria José Varela Cristo, Maria Leonor Santos Gerardo, Maria Luísa Magalhães Dias Vila Nova, Maria Luísa Rodrigues Roberto Pereira, Maria Lurdes Ferreira Damião, Maria Manuela Lopes Fonseca, Maria Manuela Melo Correia, Maria Manuela Santos Vitorino, Maria Margarida Oliveira Ramos, Maria Sara Caseiro Santos Teixeira, Maria Teresa Dias Cerqueira, Mariana Nunes Rodrigues, Marília Anacléto Lourenço Reis, Marília Emília Camilo, Marisa Cristina Silva Teixeira Martins, Marisa Eliane Martins Miranda, Marisa Loureiro Santos Martinho, Marisa Nunes Jacinto, Marisa Sofia Vilela Sande Castro, Marta Andreia Rosário Silva Morgado, Marta Cristina Pelica Almeida, Marta Isabel Glória Silva Varela, Marta Isabel Rebelo Toscano Pires, Marta Isabel Teixeira Nascimento, Marta Sofia Santos Pereira, Martina Anunciação Martins Lopes Fonseca, Mayra Lassaete Prata Fernandes, Mónica Alexandra Martins Mesquita, Mónica Andreia Conceição Almeida Duarte, Mónica Conceição Canelas Mendes César, Mónica Isabel Franco Ferreira, Nádía Sofia Polícia Delgado, Natacha Alexandra Coelho Madeira, Natália Maria Baptista Rodrigues Porto, Nelson Ricardo Rodrigues Delgado Tomás, Neusa Alexandra Santos Marques, Neusa Ressurreição Soares Cruz, Nitocris Balbino Silva, Nuno António Dourado Rosa, Nuno Filipe Teixeira Rodrigues, Nuno Gonçalo Agostinho Feio, Nuno Miguel Carapinha Terenas, Nuno Miguel Lourenço Santos Carreira, Nuno Miguel Roque Guisado, Olga Marina Costa Cid, Orquídea Alexandra Mendes Martins, Otilia Maria Jesus Barata Simões, Patrícia Alexandra Ferreira Nunes Garcia, Patrícia Andreia Duarte Guerra Freitas, Patrícia Anjos Cardoso Monteiro, Patrícia Isabel Almeida Simões, Patrícia Lopes Rocha, Patrícia Santos Gaia, Patrick Oliveira Pitta Simões, Paula Alexandra Carvoeiro Silva Rodrigues, Paula Alexandra Roda Fernandes Anjos, Paula Cecília Brandão Couto, Paula Cristina Estêvão Diogo Santos, Paula Cristina Ferreira Castanheira, Paula Cristina Gomes Ribeiro Antunes, Paula Cristina Justino Ventura, Paula Cristina Lourenço Estevens, Paula Cristina Santos Nunes, Paula Cristina Sousa Barata Pereira, Paula Isabel Jesus Camba, Paula Sofia Araújo Morais, Paulo Alexandre Martins Fidalgo, Paulo Emanuel Coelho Silva Henriques Serrano, Paulo Jorge Azevedo Carvalho, Paulo Jorge Bragança Constantino, Paulo Jorge Fonseca Cardoso Pina, Paulo Jorge Martins Santos, Paulo Jorge Soares Teixeira, Paulo Sérgio Silva Pereira, Pedro Filipe Fonseca Mesquita, Pedro Gonçalo Silva Monteiro Costa Neves, Pedro Lívio Morais Barrulas, Pedro Manuel Henriques Silva, Pedro Manuel Nunes Rodrigues, Pedro Miguel Madeira Cabeça, Pedro Miguel Santos Antunes, Raquel

Alexandra Lopes Rato, Raquel Maria Gomes Miranda, Raquel Marques Silva Pinto, Raquel Mata Gonçalves, Raquel Ruivo Freitas, Rejane Oliveira Holanda Costa, Ricardo Alexandre Figueiredo Azevedo, Ricardo Filipe Neves Silva, Ricardo Jaime Realista Santos, Ricardo Manuel Redinha Monteiro, Rita Alexandra Ferreira Almeida, Rita Alexandra Palmela Certa, Rita Maria Carapinha Maurício Fava, Rita Sofia Correia Silva Girão, Rosa Marina Mendes Castro, Rosária Maria Tátá Silveira Belo, Ruben Alexandre Silva Barros, Rui Alexandre Martins Oliveira, Rui Manuel Silva Tavares, Rui Pedro Franco Neves, Rui Pedro Ramalho Lavouras, Rute Filipe Rosário Grou Costa, Rute Isabel Dinis Garcia Gonçalves, Rute Maria Gonçalves Barroca Ramos, Rute Maria Gregório Silvestre, Rute Ruivo Barata, Sandra Cristina Lopes Gingeira Jesus, Sandra Cristina Rodrigues Santos Paisana, Sandra Elisabete Oliveira Brás, Sandra Elisabete Rafael Sousa Desidério, Sandra Filipa Pereira Amiguinho, Sandra Isabel Nobre Cardoso Faustino, Sandra Isabel Santinho Campos, Sandra Isabel Santos Rosinha, Sandra Laura Viegas Leote Nascimento, Sandra Lúcia Rodrigues Fernandes Resende, Sandra Maria Almeida Custódio, Sandra Maria Marques Silva, Sandra Maria Pereira Domingos Biscoito, Sandra Marília Moty Sequeira, Sandra Marina Neves Florêncio Sota, Sandra Verónica Fernandes Castro, Sara Cristina Lopes Marques, Sara Filipa Rodrigues Silva, Sara Patrícia Ferreira Rodrigues Sousa Santos, Sérgio Manuel Duarte Simões, Sérgio Manuel Nunes Graça, Sílvia Alexandra Martins Ferrão, Sílvia Alexandra Mendes Freire, Sílvia Fátima Francisco Silva, Sílvia Monteiro Vicente Veneranda, Sílvia Patrícia Santos Nazaré, Sofia Alexandra Nunes Correia, Sofia Andreia Rodrigues Saraiva, Solange Isabel Ferreira Pinto, Sónia Alexandra Carvalho Valadares, Sónia Alexandra Chaves Oliveira, Sónia Cristina Barreira Santos Catalão, Sónia Cristina Cardoso Ferreira Correia, Sónia Cristina Farinha Duarte, Sónia Cristina Martins Brito Miranda, Sónia Cristina Matos Machado, Sónia Isabel Paiva Sequeira, Sónia Isabel Reis Almeida Ferro, Sónia Maria Branco Mendes, Sónia Maria Martins Santos, Sónia Maria Sequeira Piteira Ribeiro, Sónia Patrícia Fonseca Tavares, Sónia Paula Silva Moreira, Sónia Pereira Fernandes Bernardino, Susana Cardoso Silveira Lopes Silveiro, Susana Cláudia Dias Caetano, Susana Cristina Pereira Alcântara, Susana Cristina Silva Paulo, Susana Filipa Sousa Martins, Susana Isabel Miranda Rosalino Terenas, Susana Maria Lopes Correia, Susana Maria Morrão Gomes, Susana Maria Pinto Jorge, Susana Pires Pinhal, Susete Neves Sousa, Tânia Alexandra Martinho Santos Reis, Tânia Braz Rodrigues Pereira, Tânia Carina Silva Mendes, Tânia Cristina Alves Peres Ribeiro, Tânia Cristina Salavessa Ferreira, Tânia

Filipa Galheto Fernandes Nunes, Tânia Filipa Rocha Galveia Rodrigues, Tânia Patrícia Pereira Marujo, Tânia Sofia Medeiros Ricardo, Telmo Neves Correia Mendes Pires, Teresa Maria Rodeira Marques, Teresa Maria Rouxinol Santos Morgado, Teresa Sofia Almeida Barros, Teresa Susana Mina Fernandez, Tiago Bernardo Marques, Tiago Jorge Nunes Alves, Valdemar Emanuel Maria Rodrigues Cruz, Valéria Lúcia Faria Lourenço, Valério Rosário Barros Vaz, Vanda Jesus Matias Manuel, Vanda Maria Abrantes Inácio, Vanda Maria Brito Cardoso Lopes Gonçalves, Vanda Marina Lourenço Figueiredo, Vanda Marina Pereira Carvalho, Vanessa Alexandra Gonçalves Jeremias, Vânia Filipa Dias Ascensão, Vasco Macedo Rocha Leal, Venâncio Manuel Martins Sousa, Vera Cristina Lages Serejo, Vera Lúcia Farinha Gaspar, Vera Lúcia Jesus Fino Ramos, Vera Lúcia Moura Pinto, Vera Lúcia Santos Martins, Vera Mónica Gonçalves Maciel, Vera Mónica Torcato Rijo Real, Vera Sofia Palas Morganheira, Vítor Manuel Alves Brites, Vítor Raimundo Oliveira Barreto Xavier, Zélia Fátima Ferreira Romão, Zélia Maria Nunes Lourenço e Zita Prazeres Almeida Silva Neves.

2) Excluir os seguintes candidatos:

- a) Por não possuírem as habilitações literárias legalmente exigidas no aviso de abertura: Alexandra Sofia Henriques Santos, Ana Maria Santos Cachulo Henriques, Ana Paula Correia Soares, Andreia Cristina Ribeiro Pires, Beatriz Alexandra Miranda Domingues, Filipa Alexandra Roldão Cabral Licínia Luís Domingos, Maria Eduarda Salgado Fernandes Domingos, Maria Graça Santos Balsa Bancaleiro, Maria João Luiz Lacerda Ferreira, Maria Lurdes Rodrigues Timóteo Antunes, Maria Rosário Machadinho Amorim Silva, Marta Isabel Miranda Domingues, Nélia Maria Victor Batista, Norberto Martins Mota Oliveira, Raquel Maria Alves Carmo Rodrigues, Ricardo Jorge Alves Pereira, Rui Samuel Venâncio Leitão, Sandra Cristina Martins Silva Vicente Gonçalves, Sónia Lúcia Duarte Manuel, Susana Cristina Ribeiro Nunes Correia Ventura, Susana Maria Teixeira Mendes e Tiago Loivos Santos.
- b) Por falta de documento comprovativo de habilitações literárias nos termos do aviso de abertura: Alexandra Isabel Morais Barrulas, Ana Isabel Martins Silva Aguiar, Ana Margarida Ribeiro Oliveira, Anabela Conceição Monteiro Lagarto, Carina Cláudia Santos Gomes Fernandes, Carina Maria Santos Ramos, Cátia Miriam Santos Miguens, Cátia Vanessa Faria Vicente, Cecília Carla Pinheiro Guedes Curraladas, Cláudia Maria Gracia Dias, Cristina Maria Estrela Roberto, Deolinda

Maria Jesus Gonçalves Martins Silva, Felicidade Conceição Rangel Fialho, Felisbela Jesus Silva Rei Oliveira, Hélio Valter Costa Seguro, Joaquim Miguel Fernandes Pinto, Maria Umbelina Cavacas Pereira, Mariana Nunes Vilaça, Natália Margarida Jesus Cardoso Moras, Nelson Alexandre Lança Carvalho, Rita Sofia Maciel Vozzone Silva, Rui Filipe Aires Augusto, Sara Patrícia Almeida Antunes e Susana Isabel Fernandes Xavier.

- c) Por não possuírem as habilitações literárias reconhecidas pelas autoridades governamentais competentes da república portuguesa: Maria Lurdes Pereira Batista.
 - d) Por terem entregue a candidatura fora de prazo: António Henrique Victoriano Barreto Oliveira, Catarina Sofia Silva Milhano, Francisco João Soares Batista, Sandra Maria Duarte Henriques Varela e Teresa Marisa Ferreira Coelho Fernandes.
 - e) Por não mencionarem os requisitos gerais de admissão e não entregarem os documentos comprovativos dos mesmos: Carla Sofia Emílio Pinto Borges, Diana Martins Oliveira, Inês Jesus Mendes e Ricardo Manuel Arsénio Simões.
 - f) Por não terem entregue a documentação exigida no ponto 13 do aviso de abertura: Alice Maria Alves Oliveira Caetano, Jorge Paulino Duarte Moleiro, Lúcia Carla Castanheira Meneses, Sofia Carla Gouveia Bento Fernandes e Sónia Sofia Acúrcio Figueiras.
 - g) Por não possuírem o requisito geral de provimento de nacionalidade e as habilitações literárias reconhecidas pelas autoridades governamentais competentes da república portuguesa: Allana Karine Lucena Vieira e Maria Yolanda Lacerda Azevedo.
 - h) Por não terem entregue a documentação exigida no ponto 13 do aviso de abertura e por terem entregue a candidatura fora de prazo: Dario Alexandre Neves Marques e Marta Sofia Fernandes Marçal.
- 3) As candidatas Ana Ludovina Vieira Brito e Maria Isabel Gonçalves Nobre Conde pediram a desistência do concurso.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º aplicado por remissão do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, convocam-se os candidatos admitidos ao concurso mencionado em epígrafe, para a realização da prova de conhecimentos teóricos, que terá lugar no dia 31 de Maio de 2008, pelas 10 horas, na Escola EB 2,3 Luís Sttau Monteiro, sita na Rua Guilherme Henrique Soromenho, em Loures (junto aos Bombeiros Voluntários).

15 de Abril de 2008

Por subdelegação de competências
do Vereador dos Recursos Humanos,

a Directora do Departamento,

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 81, de 24 de Abril de 2008]



ANÚNCIO DE CONCURSO

Concurso público para arranjo paisagístico da Rotunda da Rua do Funchal, em Loures, consistindo a empreitada na criação de uma zona ajardinada, com espécies arbóreas e algumas manchas de arbustos e herbáceas, pavimentação e iluminação decorativa.

18 de Abril de 2008

O Vereador do Pelouro da Divisão de Zonas
Verdes

(a) *João Pedro Domingues*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 83, de 29 de Abril de 2008]



AVISO n.º 13503/2008

Nomeação - direito à carreira

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 7 de Abril de 2008, e nos termos da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei 104/2006, de 7 de Junho, foi determinado o provimento na categoria de Técnico Superior Jurista Assessor Principal da funcionária Manuela Barreto Lopes, a partir de 8 de Abril de 2008, com dispensa de concurso.

18 de Abril de 2008

Por subdelegação de competências do Vereador
do Departamento de Recursos Humanos,

a Directora do Departamento,

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 84, de 30 de Abril de 2008]



AVISO n.º 13504/2008

Alteração ao Alvará de Loteamento da Quinta da Nazaré Flamenga - Santo António dos Cavaleiros Discussão Pública

João Pedro de Campos Domingues, Vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público, no âmbito das competências que lhe foram subdelegadas por despacho n.º 38/PRES do Sr. Presidente da C. M. Loures, de 08.04.2004, que submete a discussão pública, pelo período de 15 dias úteis, com início a 9 de Maio de 2008 e termo a 30 de Maio de 2008, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 60/71, da Quinta da Nazaré - Flamenga, freguesia de Santo António dos Cavaleiros.

O referido processo poderá ser consultado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e no balcão do atendimento do edifício do Departamento de Gestão Urbanística.

Quaisquer observações ou sugestões deverão ser apresentadas através de exposição escrita, endereçada ao DGU (Departamento de Gestão Urbanística), a entregar no r/c do edifício sito na Rua Ilha da Madeira, n.º 4, 2670 Loures, ou a enviar, por carta registada com aviso de recepção, para aquela morada.

22 de Abril de 2008

O Vereador do Urbanismo,

(a) *João Pedro Domingues*.

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 84, de 30 de Abril de 2008]



ANÚNCIO DE CONCURSO

Concurso público para adjudicação da elaboração do projecto de execução e consequente construção da remodelação das Piscinas Municipais de Loures tendo em conta o programa base, o estudo prévio de arquitectura, o Relatório de Deficiências Funcionais apresentado pela Câmara Municipal de Loures, bem como a caracterização geológica e geotécnica apresentada.

22 de Abril de 2008

O Vereador do Pelouro das Obras Municipais

(a) *João Pedro Domingues*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 84, de 30 de Abril de 2008]